

DATA MERCANTIL

III São Paulo

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM ✓ TRANSPARÊNCIA, ✓ SEGURANÇA E ✓ QUALIDADE.



datamercantil.com.br

SÃO PAULO, Terça-Feira, 23 de dezembro de 2025 | edição nº 1432

R\$ 2,50

DÓLAR TEM FORTE ALTA E VAI A R\$ 5,60 COM CENÁRIO ELEITORAL E AGENDA DA SEMANA NO RADAR; BOLSA CAI

O dólar está em forte alta nesta segunda-feira (22), dia de baixa liquidez devido à proximidade do Natal e do recesso de fim de ano.

Os investidores se posicionam atentos à agenda da semana, que deve fornecer mais pistas sobre as próximas decisões de juros do Fed (Federal Reserve, o banco central dos Estados Unidos) e do BC (Banco Central) brasileiro. Por aqui, o foco segue voltado à corrida eleitoral de 2026.

Às 15h34, a moeda avançava 1,13%, a R\$ 5,592, refletindo a cautela dos investidores. Na máxima, chegou a R\$ 5,606. Já a Bolsa recuava 0,27%, a 158.030 pontos.

A semana mais curta em função do Natal começa

sem gatilhos fortes para operações no Brasil. O clima é de cautela diante do noticiário político, conforme os investidores seguem assimilando os sinais mais recentes sobre a corrida pela Presidência em 2026.

A presença do senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) em pesquisas eleitorais e no noticiário político ainda desperta preocupações entre os agentes. O filho mais velho do ex-presidente Jair Bolsonaro tem dividido a oposição ao governo Lula para o pleito: em pesquisa divulgada pela Bloomberg/AtlasIntel na quinta-feira, o senador soma 21,3% de intenções de voto, enquanto Tarcísio de Freitas, nome favorito da Faria Lima para a disputa, tem 15%. Lula lidera com 47,9%.

Sem novas sinalizações de que Flávio poderá desistir da corrida, o mercado tem desmontado as posições do apelidado "Tarcísio Trade", isto é, operações que previam que uma eventual vitória do governador de São Paulo destravaría uma valorização mais acentuada dos ativos brasileiros, como Bolsa e real.

A sensibilidade do assunto também inspira volatilidade nos ativos. Jair Bolsonaro dará uma entrevista na terça-feira, a primeira desde que foi preso, e analistas observarão de perto as sinalizações do ex-presidente para o pleito do próximo ano: quer seja em defesa do filho mais velho, quer seja de apoio ao governador de São Paulo.

Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Economistas reduzem previsão da inflação e sobem a da Selic para 2026



Arrecadação federal bate recorde de R\$ 226,75 bilhões em novembro

L'Occitane au Brésil soma quase 300 lojas e já é maior que L'Occitane en Provence no país

L' OCCITANE
AU BRÉSIL



Tarcísio exalta Bolsonaro, relembrar Lava Jato e critica corrupção ao entregar trecho do Rodoanel

Lula sanciona reajuste de 8% para o Judiciário em 2026, mas veta aumentos nos anos seguintes

NO MUNDO

Premiê da Austrália pede desculpas a judeus uma semana após atentado em Sydney



O primeiro-ministro da Austrália, Anthony Albanese, pediu desculpas à comunidade judaica do país nesta segunda-feira (22), um dia após ser vaiado em um ato em homenagem às 15 vítimas do ataque da praia de Bondi, em Sydney, que marcou uma semana do episódio.

"Sinto o peso da responsabilidade por uma atrocidade que aconteceu enquanto exerço este cargo [de primeiro-ministro] e sinto muito pelo que a comunidade judaica e a nossa nação como um todo viveram", disse o premiê a jornalistas.

Ele afirmou que compre-

endia que parte da raiva na comunidade judaica após o ataque era direcionada a ele e pediu unidade nacional.

"O governo trabalhará todos os dias para proteger os judeus australianos, para proteger o direito fundamental que eles têm, como australianos, de se orgulhar de quem são, praticar sua fé, educar seus filhos e participar da sociedade australiana da forma mais plena possível."

O ataque, um dos mais letais do país em quase três décadas, ocorreu durante uma celebração judaica, o Hanukkah. Albanese está sob pressão de críticos que afirmam que seu governo não fez o suficiente para

conter o aumento do antisemitismo no país.

Ele também foi criticado pela forma como reagiu ao episódio. Logo após o ataque, Albanese anunciou um pacote para endurecer a lei de controle de armas na Austrália. Apenas dias depois o governo decidiu apresentar um pacote de leis para combater o discurso de ódio e o antisemitismo no país.

Uma pesquisa divulgada nesta segunda-feira pelo jornal Sydney Morning Herald apontou queda de 15 pontos em seu índice de aprovação, o pior resultado desde a vitória eleitoral do premiê em maio.

CNN

China alerta Japão para que pare com provocações sobre armas nucleares

A China instou o Japão a cessar as "ações provocativas" relacionadas a armas nucleares na segunda-feira (22).

O comentário surgiu após a imprensa japonesa noticiar que um alto funcionário da segurança sugeriu que o país deveria adquirir-las para dissuadir potenciais agressores. O Japão reafirmou na sexta-feira (19) seu compromisso de décadas de nunca possuir armas nucleares.

"As declarações nucleares feitas por altos funcionários do gabinete do primeiro-ministro japonês revelam, mais uma vez, que essa facção (de direita) está

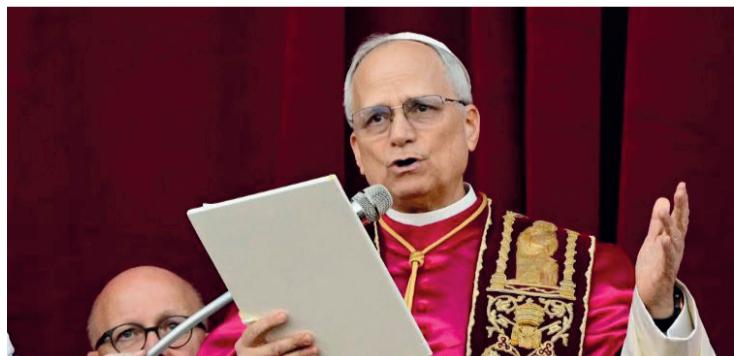
promovendoativamente a remilitarização e o rearme do Japão. Esse desenvolvimento demonstra, mais uma vez, que as declarações errôneas e perigosas da primeira-ministra japonesa, Sanae Takaichi, sobre Taiwan, em 7 de novembro, não foram de forma alguma uma coincidência", disse o porta-voz do ministério, Lin Jian, em uma coletiva de imprensa regular.

As relações entre Tóquio e Pequim azedaram desde que Takaichi afirmou, no mês passado, que um ataque chinês a Taiwan que também ameaçasse o Japão poderia desencadear uma resposta militar.

CNN



Bispos nomeados pelo papa Leão XIV criticam repressão de Trump a imigrantes



A maioria das nomeações do papa Leão XIV para bispos católicos nos Estados Unidos tem pedido um melhor tratamento dos imigrantes no país, uma tendência que pode moldar a forma como a Igreja nacional responde às políticas anti-imigração controversas do governo Trump.

Pelo menos dez das 13 nomeações feitas até o momento por Leão -- incluindo o novo arcebispo de Nova York, anunciado na quinta-feira (18) para substituir o proeminente cardeal conservador Timothy Dolan -- se manifestaram publi-

camente sobre o assunto. Em declarações diversas, alguns classificaram as políticas de Trump como cruéis. Outros instaram o governo a usar o devido processo legal antes de deportar imigrantes.

Um dos conselheiros norte-americanos mais próximos de Leão XIV disse à Reuters que as nomeações do papa mostraram que o tratamento dado aos imigrantes agora faz parte integrante da posição da Igreja de que a vida é sagrada desde a concepção até a morte, um dos ensinamentos mais fortes da denominação, que conta com 1,4 bilhão

de membros. "Isso sinaliza um amadurecimento da nossa compreensão do que significa ser pró-vida", disse o cardeal de Chicago, Blase Cupich, que faz parte de um escritório do Vaticano que assessora Leão XIV na escolha de padres católicos para o cargo de bispo.

Durante décadas, a agenda pró-vida dos bispos dos EUA concentrou-se em acabar com o aborto legal no país, com sua conferência nacional apoiando uma marcha anual em Washington, DC, e fazendo lobby para revogar a decisão da Suprema Corte de 1973, Roe v. Wade, agora anulada.

CNN

ECONOMIA

Economistas reduzem previsão da inflação e sobem a Selic para 2026



Os economistas voltaram a reduzir a previsão da inflação para 2025 e 2026, e aumentaram a do PIB (Produto Interno Bruto) e a do dólar para este ano, de acordo com o boletim Focus divulgado nesta segunda-feira (22).

Os analistas esperam que o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) feche o ano a 4,33%, uma diminuição de 0,03 ponto percentual em relação à semana anterior. Foi a sexta semana seguida de queda na perspectiva.

Movimentação em caixa de supermercado em São Paulo Rubens Cavallari - 27.abr.22 Folhapress Interior de loja de roupas com

clientes e funcionários em atividade. Pessoas estão em pé e sentadas, algumas experimentando roupas e outras conversando. Ambiente iluminado por luz natural e artificial, com prateleiras e cabides organizados. Piso com padrão geométrico e teto com iluminação embutida. Imagem pequena **** Os especialistas ouvidos pelo Banco Central também reduziram o índice para o próximo ano para 4,06%, contra 4,10% da semana passada, mas mantiveram a previsão para 2027 e 2028 em 3,8% e 3,5%, respectivamente.

O boletim Focus também indica um aumento para o PIB de 2,25% para 2,26% neste ano, enquanto a

expectativa para o próximo ano permaneceu em 1,8%, mas houve uma queda em 2027 de 1,83% para 1,81%.

A recente alta do dólar na semana passada também levou os economistas a elevarem a previsão da cotação da moeda norte-americana para R\$ 5,43 neste ano, contra R\$ 5,40 da semana passada.

Já a perspectiva para Selic do próximo ano subiu de 12,13% para 12,25% com o mercado cauteloso com corte nos juros após a ata do Copom (Comitê de Política Monetária) do BC, divulgada na terça-feira (16), ter indicado que a estratégia atual de manutenção dos juros a 15% é adequada.

Folhapress

Arrecadação federal bate recorde de R\$ 226,75 bilhões em novembro



A arrecadação da União com impostos e outras receitas teve recorde para o mês de novembro, alcançando R\$ 226,75 bilhões, segundo dados divulgados nesta segunda-feira (22) pela Receita Federal. Em comparação com novembro de 2024, o resultado representa aumento real de 3,75%, ou seja, considerada a inflação, em valores corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Também é o melhor desempenho arrecadatório para o acumulado de janeiro a novembro. No período, a arrecadação alcançou R\$ 2,59 trilhões, representando um acréscimo, corrigido pelo IPCA, de 3,25%.

Os dados sobre a arreca-

INSS muda regra de bloqueio do crédito consignado na aposentadoria

O INSS passou a bloquear todos os meses a contratação do crédito consignado em aposentadorias e pensões como forma de proteger benefícios da Previdência Social contra fraudes.

A medida começou a valer em novembro, após recomendação do TCU (Tribunal de Contas da União) e antes da publicação do projeto de lei 1.546/2024 -que prevê o bloqueio mensal.

O consignado é um empréstimo feito por aposentados e pensionistas do INSS com desconto direto no benefício. É possível comprometer até 45% da renda mensal -35% com o empréstimo pessoal, 5% com o cartão de crédito e 5% com o cartão de benefício-- e pagar as parcelas em até 84 meses (sete anos).

A contratação do consignado já era bloqueada de forma automática para novos segurados por período de 90 dias após a concessão do benefício. Neste período, o beneficiário não podia contratar empréstimo com bancos ou financeiras caso não fizesse

o desbloqueio pelo aplicativo ou site Meu INSS.

Com a nova regra, o bloqueio é feito todos os meses, e a liberação para contratações de empréstimos só ocorre após o segurado fazer o desbloqueio, que exige biometria.

A medida deve trazer mais segurança para os contratos, avalia Liliane Beil, presidente da Coopernapi (Cooperativa de Crédito do Sindnapi, Sindicato Nacional dos Aposentados Pensionistas e Idosos). A associação, assim como bancos e financeiras, foi avisada pela Dataprev (Empresa de Tecnologia da Previdência) sobre a mudança na regra no fim de novembro e apoia a medida.

Para ela, a regra tornará mais transparentes as operações. "É a forma encontrada para dar mais uma segurança ao aposentado. Se ele quiser fazer novos empréstimos terá que fazer novo desbloqueio", diz.

"Cada operação exigirá confirmação do segurado. Também está proibido o uso de procurações e atendimentos telefônicos para esse processo."

Folhapress

da Receita Federal alcançou R\$ 2,47 trilhões, alta real de 3,9%.

No acumulado de janeiro a novembro, a base de comparação, entretanto, está influenciada por eventos não recorrentes ou alterações de legislação que ocorreram em 2024 sem contrapartida em 2025.

Em 2024, houve recolhimento extra de R\$ 13 bilhões do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) - Rendimentos de Capital, referente à tributação de fundos exclusivos, o que não ocorreu em 2025. A lei que muda o IR incidente sobre fundos de investimentos fechados e sobre a renda obtida no exterior por meio de offshores foi sancionada em dezembro de 2023.

Andreia Verdélio/ABR

POLÍTICA

Tarcísio exalta Bolsonaro, relembra Lava Jato e critica corrupção ao entregar trecho do Rodoanel



Durante a inauguração de uma parte do trecho norte do Rodoanel, nesta segunda-feira (22), em Arujá, região metropolitana de São Paulo, o governador Tarcísio de Freitas exaltou o aliado Jair Bolsonaro (PL), fez referência à Operação Lava Jato e criticou "governos que se acostumaram com a corrupção" ao se referir à demora para a conclusão da obra.

As obras haviam sido iniciadas em 2014, mas foram paralisadas em 2018 por dificuldades técnicas e falta de caixa das empresas responsáveis, que haviam sido alvo das investigações da operação. Tarcísio afirma ser pré-candidato à reeleição em São Paulo, embora parte de seus aliados defendam que ele concorra à Presi-

dência, apesar da indicação, por Bolsonaro, do senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), seu filho mais velho. Condenado por tentativa de golpe de Estado, o ex-presidente aliado do governador paulista está inelegível.

"Este trecho aqui foi concebido para ser licitado em 2012. Foi licitado em 2013 para ficar pronto em 2016", disse o governador durante discurso realizado em uma tenda na nova rodovia. "Infelizmente, um clássico brasileiro [aconteceu]: as obras que não ficam prontas, as obras que não saem do papel", acrescentou.

Sem citar diretamente os governos Dilma Rousseff (PT) e Geraldo Alckmin (PSB, à época no PSDB), atacou gestões anteriores. "Sobre essa obra se abateu

um grande problema, o problema da corrupção, uma chaga que assola o Brasil. Nós enfrentamos aqui, e vimos aqui, a Operação Lava Jato, daqueles governos que se acostumaram com a corrupção", disse.

"Por isso essa obra ficou parada, por causa da Lava Jato e por causa da corrupção", complementou.

Tarcísio disse ainda que a conclusão do Rodoanel Norte passou a ser "promessa de campanha" nas eleições seguintes e citou obras de seu governo, com destaque para linhas de metrô.

"A gente está tornando o impossível possível, mostrando que, sem corrupção, com trabalho, com dedicação, com seriedade, a gente consegue fazer", afirmou.

Folhapress

Lula sanciona reajuste de 8% para o Judiciário em 2026, mas veta aumentos nos anos seguintes



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) sancionou, nesta segunda-feira (22), o reajuste de 8% para servidores do Judiciário em 2026, mas vetou aumentos para a categoria em 2027 e 2028.

Na avaliação do governo, a proposta contraria o interesse público por elevar as despesas com pessoal para depois do fim do mandato presidencial, na contramão do que prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.

"Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público ao estabelecer aumento da despesa com pessoal com parcelas a serem implementadas em períodos

Câmara cancela passaportes diplomáticos de Ramagem e Eduardo

A Câmara dos Deputados cancelou os passaportes diplomáticos dos parlamentares cassados Alexandre Ramagem (PL-RJ) e Eduardo Bolsonaro (PL-SP). A medida ocorre após a cassação do mandato dos ex-deputados do PL. Eduardo está nos Estados Unidos desde fevereiro deste ano, já Ramagem fugiu para o país em meados de setembro após ser condenado pela trama golpista.

Os passaportes dos filhos e das esposas dos ex-parlamentares também foram cancelados. Eles devem devolver os documentos, que são emitidos pelo Ministério de Relações Exteriores.

Eles perderam seus mandatos por faltas além do permitido pela Constituição. A decisão não foi votada em plenário e foi tomada em caráter administrativo.

Eduardo estourou o limite de faltas permitido, já no caso de Ramagem por estar fora do país o entendimento é de que ele também estouraria as ausências.

Ramagem chegou a usar o passaporte diplomático para fugir, segundo a PF. O diretor geral da Polícia Federal, Andrei Rodrigues, já havia dito que o ex-deputado fugiu do Brasil de forma clandestina pela fronteira com a Guiana.

Eduardo chegou aos Estados Unidos para buscar sanções contra o Brasil. O objetivo era taxar o país para tentar salvar seu pai, o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), que respondia ação por tentativa de golpe no STF. Ele foi um dos articuladores com o governo Trump para taxar os produtos brasileiros com 50% e para aplicar a Lei Magnitsky contra o ministro do Supremo Alexandre de Moraes. Folhapress



posteriores ao final do mandato do Presidente da República, contrariando a vedação prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal", afirma texto publicado no Diário Oficial da União.

Pela lei, o vencimento básico para analistas do Judiciário em fim de carreira chegará a R\$ 10.035,51, enquanto funcionários em cargos em comissão poderão receber até R\$ 18.812,93 a partir do ano que vem.

Hoje, esse mesmo cargo recebe R\$ 9.292,14 de vencimento básico, segundo dados do CNJ (Conselho Nacional de Justiça). Eles também têm direito a uma gratificação de atividade judiciária, que eleva o salário em até 140% e gera salários

de até R\$ 22.301,14 por mês.

Além do reajuste, Lula sancionou a instituição de um adicional de qualificação, que dá acréscimos salariais para servidores que concluírem cursos de pós-graduação e outras ações de qualificação. Pela lei, servidores poderão receber até R\$ 3.857,75 a mais por qualificação.

Servidores do Judiciário também têm direito a uma série de outros benefícios, como auxílios para alimentação, creche e saúde.

Funcionários públicos em todos os Poderes têm se articulado em uma corrida para penduricalhos, em um esforço para que seus salários ultrapassem o teto constitucional.

Folhapress

PUBLICIDADE LEGAL

Suporta Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ nº 60.726.751/0001-11 - NIRE 35300663560 ("Companhia")

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da realizada em 14/10/2025

Data, Hora e Local: Em dia 14/10/2025, às 11:27 horas, virtualmente, e formalizada de forma digital, como local de realização a sede da Companhia em São Paulo/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a Convocação, tendo em vista a presença de todos os acionistas fundadores, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência por aclamação dos presentes o Sr. Ricardo Camarena Tejado, que convidou a mim, Rodrigo Mocarzel da Silva, para secretariar a Assembleia. **Deliberação aprovadas:** (i) Aprovar a realização da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, no valor total em reais equivalente a EUR 271.000,00, convertidos na data de integralização conforme taxa de câmbio divulgada pelo Banco Central do Brasil. As debêntures terão as seguintes características principais: (a) **Forma:** nominativa, escritural e de emissão em série única; (b) **Espécie:** quirografária; (c) **Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora. (d) **Quantidade:** 1.000 debêntures, com emissão em série única; (e) **Valor nominal unitário:** EUR 271,00 [Duzentos e setenta e um euros]; (f) **Data de emissão:** 15/10/2025; (g) **Prazo de vencimento:** 4 anos e 7 meses., com vencimento em 03/06/2030; (h) **Remuneração:** juros remuneratórios que podem corresponder, a título referencial, a 25% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade, a Data de Incorporação de Juros ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme definido na escritura de debênture, imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a Data de Incorporação de Juros ou a data do efetivo pagamento (exclusive), conforme o caso.; (i) **Forma de colocação:** colocação privada integralmente subscrita por Brav Altura SA de CV, Sociedad Anonima de Capital Variable, número de identificação fiscal (NIF) BAL250319S82; (j) **Destinação dos recursos:** aquisição, mediante endoso, de cédulas de crédito bancário (CCB) representativas de operações de empréstimo pessoal, originadas por instituições financeiras ou sociedades de créditos direto aprovadas pela Emissora (k) **Período de revolvência:** 1 ano e 6 meses a partir da data de emissão; (l) **Prêmio residual:** previsão de pagamento ao debenturista na data de vencimento, conforme saldo remanescente; (m) **Dispensa de agente fiduciário:** em razão da natureza privada da emissão; (n) **Data de início da rentabilidade:** a data da primeira integralização da debênture; (o) **Sem repartição programada;** (p) **Sem atualização monetária do Valor Nominal Unitário;** (q) **Sem classificação de risco;** (r) **Possibilidade de vencimento antecipado e datação em pagamento;** (i) Fica aprovada, por unanimidade dos presentes, a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários e conducentes à efetivação da emissão de debêntures aprovada nesta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração da Escritura de Emissão, de eventuais aditamentos, bem como de quaisquer outros contratos, instrumentos e documentos que se façam necessários ou convenientes, perante quaisquer terceiros, instituições, órgãos públicos e privados, para assegurar a plena realização da emissão, sua formalização, registro e efetiva colocação. (iii) Fica aprovada, por unanimidade dos presentes, a eleição do jornal Data Mercantil São Paulo como o veículo de publicação dos atos societários relacionados à emissão das debêntures ora aprovada, para fins de atendimento ao disposto na legislação e regulamentação aplicáveis, bem como à Escritura de Emissão. Nada mais. São Paulo, 14/10/2025. **Visto do Advogado:** Monique Coracina da Silva OAB/SP nº 481.435. JUCESP nº 408.830/25-6 em 27/11/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Suporta Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ nº 60.726.751/0001-11 - NIRE 35300663560

Ata da Rerratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizadas em 05/10/2025

Data, Hora e Local: Em 05/11/2025, às 10:31, reuniu-se, de forma virtual. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, por estarem presentes todos os acionistas fundadores. **Mesa:** Presidente, Sr. Ricardo Camarena Tejado; Secretário, Rodrigo Mocarzel da Silva. **Deliberação aprovadas:** (i) Rerratificar a deliberação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 13/06/2025, apenas e tão somente para corrigir o valor total indicado no item (i) das deliberações da referida ata, passando a constar o seguinte: Onde se lê: "(...) no valor total em reais equivalente a EUR 500.000, convertidos na data de integralização conforme taxa de câmbio divulgada pelo Banco Central do Brasil." Leia-se: "(...) no valor total em reais equivalente a EUR 676.360,00 (seiscentos e setenta e seis mil trezentos e sessenta euros), convertidos na data de integralização conforme taxa de câmbio divulgada pelo Banco Central do Brasil." (ii) **Aprovada** a nova redação dada à Ata da Assembleia Extraordinária, realizada em 13/06/2025, ficando expressamente mantidas e ratificadas todas as demais disposições, deliberações e condições constantes da referida Ata, que permanecem íntegras, válidas e eficazes em todos os seus termos. Nada mais. São Paulo, 05/11/2025. **Visto do Advogado:** Monique Coracina da Silva, OAB/SP nº 481435. JUCESP nº 412.639/25-7 em 09/2/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 - NIRE 35.300.025.083

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da **Companhia Brasileira de Cartuchos**, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 08 horas, do dia 29 de dezembro de 2025, na sede da Companhia, localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Bocaina, CEP 09426-900, na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Exame, discussão e aprovação das contas dos administradores referentes ao exercício de 2025, referente ao período de janeiro a novembro de 2025, incluindo demonstrações financeiras parciais (artigo 176 da Lei nº 6.404/1976). (ii) Aprovação da destinação antecipada do lucro líquido apurado em 2025, referente ao período de janeiro a novembro de 2025, com distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, isentos de imposto de renda para pessoas físicas sob a legislação vigente ate 31/12/2025 (art. 10 da Lei nº 9.249/1995). (iii) ratificar a deliberação da diretoria sobre dividendos intermediários, referente ao período de janeiro a novembro de 2025, realizada com base de balanço intermedio. (iv) outros assuntos de interesse social. Ribeirão Pires, 19 de dezembro de 2025. **Fábio Luiz Munhoz Mazzaro** – Diretor Presidente; **Sandro Moraes Nogueira** – Diretor Administrativo e Financeiro. (22, 23 e 24/12/2025)

Torres do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 38.350.109/0001-21 - NIRE 35.300.555.821

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da **Torres do Brasil S.A.** ("Companhia"), na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/76, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que se realizará na sua sede social, situada na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Alexandre Dumas, nº 1.711, 10º andar, Birman 12, Santo Amaro, CEP 04179-911, no dia 30 de dezembro de 2025, às 9:00 horas, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização da reserva de lucros acumulados; e b) A reforma do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações acima. **Instruções Gerais:** (a) Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à data designada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. (b) Os documentos relativos à ordem do dia da referida Assembleia se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia. Os acionistas que forem representados por procurador deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo/SP, 23 de dezembro de 2025. **Rodrigo Francis Silva**, Conselheiro.

(23, 24 e 27/12/2025)

DATA MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

FALE CONOSCO POR E-MAIL
comercial@datamercantil.com.br

datamercantil.com.br



DATA MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

datamercantil.com.br

Azul S.A.
CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 - NIRE 35.300.361.130
Código CVM nº 24112 – Companhia Aberta

Edital de Convocação – Assembleia Especial de Acionistas Titulares de Ações Preferenciais a ser realizada em 12 de Janeiro de 2026

Ficam convocados os Senhores Acionistas titulares de ações preferenciais da Azul S.A. ("Companhia"), para se reunirem em Assembleia Especial de acionistas titulares de ações preferenciais ("Assembleia Especial"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 12 de janeiro de 2026, às 11h00, de forma exclusivamente digital, por meio de participação pelo sistema eletrônico da plataforma Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a qual será considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a aprovação da conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na razão de 75 (setenta e cinco) ações ordinárias para cada ação preferencial, nos termos do artigo 136, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 5, parágrafo 9º, item "(vi)", do Estatuto Social da Companhia. O quórum necessário para a instalação da Assembleia Especial é de mais da metade das ações preferenciais de emissão da Companhia. A matéria constante da ordem do dia será aprovada mediante voto favorável de mais da metade das ações preferenciais de emissão da Companhia. **Instruções Gerais:** Nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas titulares de ações escriturais mantidas junto à Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú") ou à Central Depositária da B3 poderão participar da Assembleia Especial: (i) pessoalmente ou por seus representantes legais; ou (ii) por procuradores devidamente constituídos, em qualquer caso, de forma digital. As procurações deverão ser outorgadas em conformidade com o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. As diretrizes sobre a documentação exigida, conforme o caso, estão resumidas abaixo e detalhadas na Proposta da Administração para a Assembleia Especial. **Participação:** Os acionistas (ou seus representantes ou procuradores) deverão realizar o cadastro na Plataforma Digital por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/653295528> até 10 de janeiro de 2026, fornecendo as seguintes informações e documentos obrigatórios, conforme aplicável: (i) **se pessoa física:** documento de identificação original com foto (exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas), ou documento de identificação original com foto do procurador, acompanhado da correspondente procuração, caso aplicável; (ii) **se pessoa jurídica:** cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação original com foto dos representantes legais; e (iii) **se fundo de investimento:** cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação original com foto dos representantes legais. Além disso, o acionista deverá apresentar comprovante atualizado da titularidade das ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, emitido pelo Itaú e/ou por instituição custodiante. **Boletim de Voto a Distância:** A Companhia disponibilizará sistema de voto à distância para a Assembleia Especial, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), permitindo aos acionistas votar à distância ao longo do dia: (i) envio do boletim de voto à distância ("Boletim") diretamente à Companhia por intermédio da Plataforma Digital; (ii) no caso de ações depositadas na Central Depositária da B3: (ii.a) envio de instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3, conforme seus procedimentos e documentação exigida; ou (ii.b) envio de instruções de voto à distância às instituições custodiante, que encaminharão os votos à Central Depositária da B3, observados os procedimentos e documentação exigidos pela respectiva instituição custodiante; ou (iii) no caso de ações mantidas junto ao Itaú, envio de instruções de voto diretamente ao Itaú, conforme seus procedimentos e documentação exigida. As diretrizes detalhadas para o exercício do direito de voto por meio do Boletim estão disponíveis na Proposta da Administração para a Assembleia Especial. A Proposta da Administração, contendo todas as informações necessárias para o melhor entendimento das matérias a serem deliberadas na Assembleia Especial e dos procedimentos para participação, encontra-se disponível na sede da Companhia, no seu website de Relações com Investidores (<https://ri.voeazul.com.br/>), bem como nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>), da B3 (<https://www.b3.com.br/>) e da U.S. Securities and Exchange Commission – SEC (<https://www.sec.gov/>), nos termos do artigo 124, § 6º, e do artigo 135, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 7º da Resolução CVM 81. Barueri/SP, 19 de dezembro de 2025. **David Gary Neleman** – Presidente do Conselho de Administração.

(19, 20 e 23/12/2025)

Azul S.A.

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 - NIRE 35.300.361.130

Código CVM nº 24112 – Companhia Aberta

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 12 de janeiro de 2026

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Azul S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 12 de janeiro de 2026, às 14h00, de forma exclusivamente digital, por meio de participação pelo sistema eletrônico da plataforma Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a qual será considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (1) a aprovação da conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na razão de 75 (setenta e cinco) ações ordinárias para cada ação preferencial, e sua implementação pela administração da Companhia, sujeito à prévia aprovação dos acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, nos termos do artigo 136, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia; e (2) em decorrência da deliberação do item (1) acima, a alteração do Estatuto Social da Companhia para excluir todas as referências às ações preferenciais. O quórum necessário para a instalação da AGE é de 2/3 (dois terços) das ações de emissão da Companhia com direito a voto. Nos termos do Estatuto Social da Companhia e do Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), somente os acionistas titulares de ações ordinárias estão habilitados a votar as matérias constantes da ordem do dia da AGE, que serão aprovadas mediante voto favorável da maioria dos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia. Não obstante, os acionistas titulares de ações preferenciais poderão comparecer à AGE e discutir as matérias da ordem do dia, nos termos do artigo 125, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações. **Instruções Gerais.** Nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas titulares de ações escriturais mantidas junto à Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú") ou à Central Depositária da B3 poderão participar da AGE: (i) pessoalmente ou por seus representantes legais; ou (ii) por procuradores devidamente constituídos, em qualquer caso, de forma digital. As procurações deverão ser outorgadas em conformidade com o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. As diretrizes sobre a documentação exigida, conforme o caso, estão resumidas abaixo e detalhadas na Proposta da Administração para a AGE. **Participação.** Os acionistas (ou seus representantes ou procuradores) deverão realizar o cadastro na Plataforma Digital por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/395614969> até 10 de janeiro de 2026, fornecendo as seguintes informações e documentos obrigatórios, conforme aplicável: (i) **se pessoa física:** documento de identificação original com foto (exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas), ou documento de identificação original com foto do procurador, acompanhado da correspondente procuração, caso aplicável; (ii) **se pessoa jurídica:** cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação original com foto dos representantes legais; e (iii) **se fundo de investimento:** cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação original com foto dos representantes legais. Além disso, o acionista deverá apresentar comprovante atualizado da titularidade das ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, emitido pelo Itaú e/ou por instituição custodiante. **Boletim de Voto a Distância.** A Companhia disponibilizará sistema de voto à distância para a AGE, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), permitindo aos acionistas votar à distância por meio de: (i) envio do boletim de voto à distância ("Boletim") diretamente à Companhia por intermédio da Plataforma Digital; (ii) no caso de ações depositadas na Central Depositária da B3, conforme seus procedimentos e documentação exigida; ou (ii.b) envio de instruções de voto às instituições custodiante, que encaminharão os votos à Central Depositária da B3, observados os procedimentos e documentação exigidos pela respectiva instituição custodiante; ou (iii) no caso de ações mantidas junto ao Itaú, envio de instruções de voto diretamente ao Itaú, conforme seus procedimentos e documentação exigida. As diretrizes detalhadas para o exercício do direito de voto por meio do Boletim estão disponíveis na Proposta da Administração para a AGE. A Proposta da Administração, contendo todas as informações necessárias para o melhor entendimento das matérias a serem deliberadas na AGE e dos procedimentos para participação, encontra-se disponível na sede da Companhia, no seu website de Relações com Investidores (<https://ri.voeazul.com.br/>), bem como nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>), da B3 (<https://www.b3.com.br/>) e da U.S. Securities and Exchange Commission – SEC (<https://www.sec.gov/>), nos termos do artigo 124, § 6º, e do artigo 135, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 7º da Resolução CVM 81. Barueri/SP, 19 de dezembro de 2025. **David Gary Neleman** – Presidente do Conselho de Administração.

(19, 20 e 23/12/2025)

PUBLICIDADE LEGAL

Agrícola Almeida S.A.

CNPJ/MF nº 51.482.461/0001-89 - NIRE 35300665597

As demonstrações financeiras estão apresentadas de forma resumida, e não devem ser consideradas isoladamente para tomada de decisão.
As demonstrações financeiras completas, estão disponíveis no endereço eletrônico do presente jornal: <https://datamercantil.com.br/>

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas, De acordo com as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Agrícola Almeida S.A., vem apresentar a V.Sas. O Balanço Patrimonial encerrado em 31/03/2025 e as respectivas demonstrações financeiras, As demonstrações financeiras para o período findo em 31/03/2024 são apresentadas para efeito comparativo. Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, ficamos a disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede social na Fazenda Vista Alegre, Bairro Pinhal s/n, no Município de Itapetininga-SP, no qual encontram-se arquivadas as demonstrações financeiras completas.

A Diretoria

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE MARÇO DE 2025 E DE 2024 (Em milhares de reais)

ATIVO	BALANÇOS PATRIMONIAIS		DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
	31/3/2025	31/3/2024	Capital social	Instrumento para conversão em aumento de capital	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
Circulante			36.000	648.440	14.771	(511.598)	187.687
Caixa e equivalentes de caixa	7	5				(21.199)	(21.199)
Contas a receber	58	58					
Estoques	2.995	4.177				(111)	111
Impostos e contribuições a recuperar	1.222	3.122				37	37
Ativo biológico	51.381	33.802	36.000	648.440	14.771	(532.686)	166.525
Outras contas a receber	964	942					
Total do Ativo Circulante	56.627	42.106					
Não circulante							
Realizável a longo prazo							
Contas a receber com parte relacionada							
Outras contas a receber							
Impostos e contribuições a recuperar							
Depósitos judiciais							
IRPJ e CSLL diferido							
Investimentos							
Imobilizado							
Total do Ativo Não Circulante	338.440	326.177					
Total do ativo	395.067	368.283					
PASSIVO							
Circulante							
Fornecedores							
Obrigações sociais							
Impostos e contribuições a recolher							
Parcelamentos de tributos e obrigações sociais							
Plano de recuperação judicial (PRJ)							
Outras contas a pagar							
Total do Passivo Circulante	23.851	20.126					
Não circulante							
Fornecedores							
Adiantamento de clientes – partes relacionadas							
Partes relacionadas							
Parcelamentos de tributos e obrigações sociais							
Outras contas a pagar							
Provisão para contingências							
IRPJ e CSLL diferido							
Provisão sobre investimentos							
Plano de recuperação judicial (PRJ)							
Resultado de exercícios futuros (PRJ)							
Total do Passivo Não Circulante	180.634	181.632					
Patrimônio Líquido	190.582	166.525					
Capital social	168.671	36.000					
Instrumento para conversão em aumento de capital		648.440					
Ajuste de avaliação patrimonial	14.668	14.771					
Lucros (prejuízos) acumulados	7.243	(532.686)					
Total do patrimônio líquido	395.067	368.283					

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto operacional: A Agrícola Almeida Ltda. ("Empresa"), com sede na Fazenda Vista Alegre em Itapetininga, Estado de São Paulo, dedica-se à produção e comercialização de cana-de-açúcar. A totalidade da cana-de-açúcar cultivada é comercializada com sua parte relacionada Agroindustrial Vista Alegre S.A., por remuneração definida de acordo com o Regulamento dos Negócios Compra e Venda de Cana de Ácucar no Estado de São Paulo, aprovado pelo Conselho dos Produtores de Cana de Ácucar e Álcool de São Paulo (Consecana). **1.1 Situação financeira e planos da Administração:** Com o encerramento da Recuperação Judicial e a equalização das dívidas, a Agrícola Almeida Ltda, através de sua administração, tem se dedicado a estruturar um plano de crescimento e consolidação financeira, baseado na expansão do plantio, contemplando o projeto de parceria em conjunto com produtores de soja, oferecendo as áreas de reforma da Empresa em troca de novas áreas para plantio de cana-de-açúcar em áreas de soja. Dentre as principais ações já tomadas, destacam-se: **Administrativa financeira:** • Capitalização por parte dos acionistas e por conversão de dívidas em capital, no montante de R\$ 648.448 • Modernização da infraestrutura de tecnologia da informação (TI), abrangendo também implantação de ERP contábil/fiscal e financeiro, em andamento; • Projeto de renovação da frota, com troca de 6 colhedoras e 29 caminhões; • Criação de um Comitê de Riscos de mercado e da implantação da política de riscos de mercado; e • Programa de treinamento continuado dos colaboradores. **Operacional:** • Aumento expressivo dos investimentos em reforma e plantio de novos canaviais; • Mapeamento e arrendamento de novas áreas para plantio de cana; • Utilização de micronutrientes e hormônios objetivando o aumento da produtividade agrícola; • Intensificação do controle de pragas e doenças do canavial; • Implantação

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

valores de ICMS referentes à aquisição de insumos no montante de R\$ 8.919 mil, sob processo de ação declaratória contra a Fazenda do Estado de São Paulo, cuja perspectiva de perda foi avaliada pela administração e seus assessores jurídicos como possível. A realização desse saldo em sua totalidade depende do sucesso desse processo. Em decorrência desse assunto, o ativo não circulante, o resultado do exercício e o patrimônio líquido em 31/03/2025 estão apresentados a maior no respectivo montante de R\$ 8.919 mil. Enfase: **Alterações societárias e aumento de capital:** Chamamos atenção para a Nota Explanativa nº 17ª das demonstrações financeiras, que detalha os eventos societários ocorridos no exercício. Em 30/12/2024, foi deliberado, por meio de Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, o aumento do capital social no montante de R\$ 16.909 mil e, posteriormente em 30/03/2025, foi aprovado novo aumento de capital social, no valor de R\$ 648.448 mil, conforme registrado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária. Os processos de registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) tiveram seus ingressos, respectivamente em 30/12/2024 e 30/03/2025 e seus efetivos registros respectivamente em 03/06/2025 e 05/06/2025. **Transações com partes relacionadas:** Chamamos atenção para a nota explicativa nº 14, que demonstra transações em montantes significativos e em condições específicas com partes relacionadas. A posição financeira e o resultado das transações refletem as condições estabelecidas pela Administração da Empresa e as partes relacionadas nas respectivas negociações. Caso fossem realizadas com terceiros, os resultados dessas transações poderiam ser diferentes. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto. **Outros assuntos:** As demonstrações financeiras do exercício findo em 31/03/2024, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, que sobre elas emitiram relatório de auditoria datado de 10/09/2024, contendo incerteza significativa relacionada à continuidade operacional e às seguintes ressalvas: a) Integralização de capital social proveniente de reserva de reavaliação; b) participação recíproca entre controlada e coligada; c) não reconhecimento da receita sobre redução de dívida do plano de recuperação judicial; d) reconhecimento de IRPJ e CSLL diferidos no ativo; e) impossibilidade de concluir sobre necessidade de ajuste de atualização monetária sobre créditos com partes relacionadas. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos

objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto SP, 24/11/2025

Moore Prisma Auditoria e Consultoria Contábil
CRC 2SP204067/0-0Octávio Button Neto
Contador – CRC SP243568/0-1

PUBLICIDADE LEGAL

Agroindustrial Vista Alegre S.A.

CNPJ nº 44.836.856/0001-77

*As demonstrações financeiras estão apresentadas de forma resumida, e não devem ser consideradas isoladamente para tomada de decisão.
As demonstrações financeiras completas, estão disponíveis no endereço eletrônico do presente jornal: <https://datamercantil.com.br/>*

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas, De acordo com as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Agroindustrial Vista Alegre S.A., vem apresentar a V.Sas. O Balanço Patrimonial encerrado em 31/03/2025 e as respectivas demonstrações financeiras, As demonstrações financeiras para o período findo em 31/03/2024 são apresentadas para efeito comparativo. Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, ficamos a disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede social na Fazenda Vista Alegre, Bairro Pinhal s/n, no Município de Itapetininga-SP, no qual encontram-se arquivadas as demonstrações financeiras completas.

A Diretoria

		DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	
		Capital Social	Instrumento para conversão em aumento de capital
ATIVO		31/3/2025	31/3/2024
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	88	73	
Contas a receber	250		
Estoques	19.620	16.107	
Impostos e contribuições a recuperar	3.266	6.624	
Outras contas a receber	241	785	
Total do Ativo Circulante	23.215	23.839	
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Adiantamentos a fornecedores – partes relacionadas	86.131	69.451	
Impostos e contribuições a recuperar	5.896	9.013	
Depósitos judiciais	46	1.389	
Outras contas a receber	82.870	82.683	
Investimentos em outras sociedades	195	195	
Imobilizado	272.213	259.682	
Intangível	718	422	
Total do Ativo Não Circulante	448.069	422.835	
Total do ativo	471.284	446.674	
PASSIVO			
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	–	10.000	
Fornecedores	7.511	5.981	
Obrigações sociais	8.327	6.868	
Impostos e contribuições a recolher	8.719	12.142	
Parcelamentos de tributos e obrigações sociais	11.799	9.595	
Adiantamentos de clientes	6.832	13.839	
Plano de recuperação judicial (PRJ)	956	382	
Outras contas a pagar	2.910	103	
Total do Passivo Circulante	47.054	58.910	
Não circulante			
Fornecedores	–	3.345	
Partes relacionadas	33.207	33.049	
Parcelamentos de tributos e obrigações sociais	1.558	1.062	
Outras contas a pagar	770	–	
Provisão para contingências	3.106	212	
IRPJ e CSLL diferidos	15.309	17.733	
Provisão sobre investimentos	–	561	
Plano de recuperação judicial (PRJ)	26.013	124.117	
Resultado de exercícios futuros (PRJ)	8.951	8.951	
Total do Passivo Não Circulante	88.914	189.030	
Patrimônio líquido			
Capital Social	433.857	290.213	
Reserva de reavaliação	159	159	
Ajuste de avaliação patrimonial	47.781	48.397	
Prejuízos acumulados	(146.481)	(140.035)	
Total do patrimônio líquido	335.316	198.734	
Total do passivo e do patrimônio Líquido	471.284	446.674	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto operacional: A Agroindustrial Vista Alegre S.A. ("Companhia" ou "Vista Alegre"), com Sede na Fazenda Vista Alegre em Itapetininga, Estado de São Paulo, dedica-se à produção, comercialização e exportação de açúcar, etanol, energia elétrica, e demais produtos e subprodutos da cana-de-açúcar e atua como representante e agente para: • Produção e comercialização de açúcar, álcool e outros produtos extraídos da cana-de-açúcar; • Produção e comercialização de energia elétrica, vapor vivo e vapor de descarga com cogeração de energia elétrica; • Importação e exportação de produtos relacionados às suas atividades (insumos agrícolas) e como exportadora comercial de etanol, açúcar; • Comercialização de combustível. Cerca de 47% da matéria-prima consumida (cana-de-açúcar), é produzida pela parte relacionada Agrícola Almeida Ltda., com remuneração definida de acordo com o Regulamento dos Negócios de Compra e Venda de Cana de Açúcar no Estado de São Paulo, aprovado pelo Conselho dos Produtores de Cana Açúcar e Álcool de São Paulo (Consecana). **1.1 Situação financeira e planos da Administração:** Com o encerramento da Recuperação Judicial e a equalização das dívidas, a Agroindustrial Vista Alegre S.A. através de sua administração, tem se dedicado a estruturar um plano de crescimento e consolidação financeira, baseado em sua capacidade operacional instalada do parque industrial, com moagem estimada em 1,8 milhões de toneladas. Dentre as principais ações já tomadas, destacam-se: • Capitalização por parte dos acionistas e por conversão de dívidas em capital, no montante de R\$ 143.644; • Modernização da infraestrutura de tecnologia (IT), andamento; • Desenvolvimento de alternativas de crédito; • Criação de um Comitê de Riscos de mercado e da implantação da política

de riscos de mercado; • Comercialização de CBIOS. • Programa de treinamento continuado dos colaboradores. **1.2 Recuperação Judicial:** Tendo em vista que a Companhia cumpriu com todas as obrigações previstas no Aditivo do Plano de Recuperação Judicial, aprovado e homologado, com vencimento em até dois anos completados da concessão da Recuperação Judicial, foi solicitado ao Juízo da RJ o seu encerramento. O Administrador Judicial e Ministério Público opinaram pelo encerramento da Recuperação Judicial. Assim em 20/06/2023, foi proferida, pelo Juízo da Recuperação Judicial a sentença de encerramento do processo de Recuperação Judicial. As fases estabelecidas para plano de Recuperação Judicial, foram: • Em 01/09/2017, a Companhia ingressou com o pedido de Recuperação Judicial; • Em 15/09/2017, foi proferida decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial; • Em 23/09/2019, em Assembleia Geral de Credores (AGC), foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial; • Em 07/10/2019, o Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial; • Em 20/06/2023, foi proferida, pelo Juízo da Recuperação Judicial a sentença de encerramento do processo de Recuperação Judicial; e • Em 08/08/2023 a sentença transitou em julgado, certificando que o processo foi baixado definitivamente no sistema. **2. Apresentação e elaboração das Demonstrações financeiras:**

2.1 Declaração de conformidade: As Demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância às disposições contidas na Lei das Companhias por Ações, que incorporam as alterações trazidas pelas Leis nos 11.638/07 e 11.941/09 e aos pronunciamentos, orientações e interpretações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Afirmamos que todas as informações relevantes próprias das Demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas pela Administração da Companhia na sua gestão. A Administração avalia a capacidade da Companhia continuar operando normalmente e está convicida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pela Administração da Companhia em 15/10/2025. **2.2 Bases de mensuração:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES		31/3/2025	31/3/2024	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	31/3/2025	31/3/2024
Prejuízo do exercício		231.697	148.808	Fluxo de caixa das atividades operacionais	31/3/2025	31/3/2024
Custo dos produtos vendidos	(220.559)	(147.627)		Prejuízo do exercício	(7.380)	(3.207)
Lucro bruto	11.138	1.181		Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com os recursos provenientes das atividades operacionais:		
Despesas operacionais				Depreciações e amortizações	4.339	3.592
Gerais e administrativas	(10.944)	(6.885)		Resultado de equivalência patrimonial	–	(15)
Comerciais	(7.413)	(4.977)		Ganhos com venda de investimentos	(561)	–
Outras receitas operacionais, líquidas	1.139	4.776		IRPJ e CSLL diferidos	(2.199)	(4.239)
Saldo em 1º/04/2023	70.189	115.774		Valor residual do imobilizado baixado	628	3
Integralização de capital social	220.024	(115.774)		Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis	2.894	52
Realização do custo atribuído	–	–		Receitas e despesas sem efeito caixa	92	(15)
Impostos diferidos sobre realização do custo atribuído	–	–		(Aumento) redução nos ativos		
Prejuízo do exercício	–	–		Contas a receber	250	81
Saldo em 31/03/2024	290.213	–		Impostos e contribuições a recuperar	6.476	952
Integralização de capital social	143.644	–		Depósitos judiciais	1.343	57
Realização do custo atribuído	–	–		Outras contas a receber	(62)	(322)
Impostos diferidos sobre realização do custo atribuído	–	–		Estoques	(3.513)	(1.150)
Prejuízo do exercício	–	–		Aumento (redução) nos ativos		
Saldo em 31/03/2025	433.857	–		Contas a receber	4.494	(382)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	31/3/2025	31/3/2024	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	31/3/2025	31/3/2024
Prejuízo do exercício	231.697	148.808	Fluxo de caixa das atividades operacionais	31/3/2025	31/3/2024
Custo dos produtos vendidos	(220.559)	(147.627)	Prejuízo do exercício	(7.380)	(3.207)
Lucro bruto	11.138	1.181	Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com os recursos provenientes das atividades operacionais:		
Despesas operacionais			Depreciações e amortizações	4.339	3.592
Gerais e administrativas	(10.944)	(6.885)	Resultado de equivalência patrimonial	–	(15)
Comerciais	(7.413)	(4.977)	Ganhos com venda de investimentos	(561)	–
Outras receitas operacionais, líquidas	1.139	4.776	IRPJ e CSLL diferidos	(2.199)	(4.239)
Saldo em 1º/04/2023	70.189	115.774	Valor residual do imobilizado baixado	628	3
Integralização de capital social	220.024	(115.774)	Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis	2.894	52
Realização do custo atribuído	–	–	Receitas e despesas sem efeito caixa	92	(15)
Impostos diferidos sobre realização do custo atribuído	–	–	(Aumento) redução nos ativos		
Prejuízo do exercício	–	–	Contas a receber	250	81
Saldo em 31/03/2024	290.213	–	Impostos e contribuições a recuperar	6.476	952
Integralização de capital social	143.644	–	Depósitos judiciais	1.343	57
Realização do custo atribuído	–	–	Outras contas a receber	(62)	(322)
Impostos diferidos sobre realização do custo atribuído	–	–	Estoques	(3.513)	(1.150)
Prejuízo do exercício	–	–	Aumento (redução) nos ativos		
Saldo em 31/03/2025	433.857	–	Contas a receber	4.494	(382)

PUBLICIDADE LEGAL

Espadarte Platinum Participações Ltda.

CNPJ nº 63.250.040/0001-01 - NIRE 35268247250

Aviso aos credores

Espadarte Platinum Participações Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 63.250.040/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35268247250, com sede na Alameda Dona Tereza Cristina, 309, sala 13, Nova Petrópolis, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09770-330, comunica, nos termos do artigo 1.084 do Código Civil, que os sócios deliberaram, em reunião realizada em 23/10/2025, pela redução do capital social, atualmente fixado em R\$ 8.224.904,00 (oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais), para R\$ 4.224.904,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto social, com devolução proporcional de valores aos sócios. Fica assegurado aos credores o prazo de 90 (noventa dias), para eventual oposição, mediante notificação escrita à sede da sociedade. São Bernardo do Campo, 19/12/2025.

Ellan S/A

CNPJ/MF nº 04.345.304/0001-41 - NIRE 35.300.436.784

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de dezembro de 2025

Data, Hora e Local: Aos 08(oito) dias do mês de dezembro de 2025, às 15 horas, na sede social, situada na Rodovia SP 115/280, (Boituva/Iperó) Acesso José Sartorelli, Km 3,2 no Município de Boituva-SP. **Composição da Mesa:** Stefan Roberto Stegmann, Presidente; Marcelo Lopes Cardoso, Secretário. **Convocação:** O Edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária foi publicado nos dias 28, 29, e 02 de dezembro de 2025, na versão impressa e digital. **Ordem do Dia:** a) Examinar e votar provisoriamente da distribuição dos dividendos relativas a Reserva de Lucros a Realizar referente ao ano de 2.011 e aos dividendos referentes ao ano de 2.025. **Deliberações:** Apresentada a ordem do dia a Assembleia discutiu, examinou e aprovou por unanimidade a provisão para pagamento de R\$ 1.047.805,72 referente a Reserva de Lucros de 2.011 a ser pago para os acionistas Stefan Roberto Stegmann, Oliver Frank Gosemann e Kris Holla e o valor de R\$ 982.134,00 constante no Balanço de 30/09/25 que corresponde 25% (vinte e cinco) do lucro líquido referente ao 3º trimestre de 2025, destinado ao pagamento de dividendos correspondente a R\$ 1.624,24 por ação, aos seus acionistas inclusive aos acionistas do exterior, Srs Oliver Frank Gosemann e Kris Holla. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, procedendo à lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos: Presidente da mesa, Stefan Roberto Stegmann; Secretário Marcelo Lopes Cardoso; Acionistas: Stefan Roberto Stegmann, José Roberto Cinto; Marcelo Lopes Cardoso. A presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Stefan Roberto Stegmann, Presidente-Acionista; Marcelo Lopes Cardoso, Secretário-Acionista; José Roberto Cinto, Diretor Comercial-Acionista. JUCESP nº 433.639/25-8 em 17/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Leitesol Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 65.979.973/0001-60 - NIRE 35.300.131.321

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15/12/2025

Data, Hora e Local: Em 15/12/2025, às 9hs da manhã, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação. Registrou-se a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sébastien Luís Maraggi, e Secretário: Alexandre Lima da Silva. **Deliberações aprovadas:** a) Registrar a remessa aos acionistas no valor de USD 3,1 milhões, equivalente a R\$ 16.737.210,00, efetuada em 11/12/2025, de acordo com a solicitação enviada em 05/12/2025; b) Aprovar e efetivar o aumento de Capital Social da Companhia em R\$ 48.000.000,00, mediante capitalização de créditos de dividendos e Juros sobre Capital Próprio já distribuídos e não pagos, nos termos do art. 169 da Lei nº 6.404/76, ficando desde já reconhecida a liquidez, certeza e exigibilidade dos referidos créditos, assim discriminados: i. R\$ 45.217.853,93 - Saldo de Dividendos Distribuídos e ainda não pagos (após a remessa realizada em 11/12/2025); ii. R\$ 1.599.244,19 - Saldo Juros sobre Capital Próprio distribuídos em 24/11/2020 e ainda não pagos; e, iii. R\$ 1.182.901,88 - Saldo Juros sobre Capital Próprio distribuídos em 27/09/2021 e ainda não pagos. b.1) Os acionistas, titulares dos créditos acima, concordam expressamente com sua capitalização, conferindo-lhes plena quitatação na exata medida em que forem utilizados para integralização das novas ações emitidas em razão deste aumento. b.2) Tendo em vista o aumento ora aprovado, o capital social, atualmente de R\$ 28.484.549,00, dividido em 28.484.549 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, passa a ser de R\$ 76.484.549,00, dividido em 76.484.549 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de modo que o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 76.484.549,00, dividido em 76.484.549 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." b.3) As 48.000.000 novas ações ordinárias emitidas em decorrência deste aumento são desde já subscritas pelos acionistas na proporção de suas participações no capital social, integralizadas na presente data mediante capitalização/compensação dos créditos discriminados no item "b" acima, permanecendo inalterada a composição acionária. c) Aprovar a distribuição de Juros sobre Capital Próprio - JCP relativos ao quarto trimestre de 2025 no valor bruto de R\$ 2.204.464,03, do qual será abatido o imposto de renda no valor de R\$ 330.669,60, restando o valor líquido de R\$ 1.873.794,43; d) Reconhecer e aprovar a distribuição de 100% do valor constante na Reserva de Lucros de exercícios encerrados até 31/12/2024, correspondente ao valor de R\$ 27.732.959,10, sendo: i. R\$ 4.390.946,10, correspondentes à reserva de lucros do ano 2019; ii. R\$ 9.902.263,00, correspondentes à reserva de lucros do ano 2018; e iii. R\$ 13.439.750,00, correspondentes à reserva de lucros do ano 2017. e) Reconhecer e aprovar a destinação e distribuição de Lucro Acumulado até 30/09/2025, no valor de R\$ 36.342.957,25, com base no Balanço Auditado pelos auditores independentes da Deloitte Touche Tohmatsu, mediante emissão do Informe de Revisão em 30/10/2025. f) Com base nas deliberações dos itens anteriores, o saldo de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar nesta data, fica consolidado com o valor total de R\$ 74.451.175,99, sendo: a) R\$ 64.075.916,35 relativos aos Dividendos distribuídos, conforme itens "d" e "e" e que devem ser liquidados até 31/12/2028; b) R\$ 10.375.259,64 relativos aos Juros sobre Capital Próprio, conforme seguinte composição: i. R\$ 1.873.794,43 relativos aos Juros sobre Capital Próprio distribuídos conforme item "c"; ii. R\$ 1.212.074,92, relativo ao saldo de Juros sobre Capital Próprio distribuídos em 27/09/2021; iii. R\$ 1.613.148,00, relativo aos Juros sobre Capital Próprio distribuídos em 09/12/2024; iv. R\$ 1.808.382,08 relativo aos Juros sobre Capital Próprio distribuídos em 24/03/2025; v. R\$ 2.214.806,45 relativos aos Juros sobre Capital Próprio distribuídos em 18/09/2025. 6.1. Os acionistas, após análise das demonstrações financeiras, do balanço e dos demais documentos contábeis da Companhia, reconhecem formalmente a existência dos valores discriminados acima, apurados até 30/09/2025, de acordo com os registros na contabilidade, sem prejuízo de qualquer valor adicional consolidado no fechamento contábil do exercício de 2025, podendo referida distribuição de dividendos ser realizada até 31/12/2028. 6.2. A implementação das distribuições ora aprovada ficará condicionada à não afetação do fluxo de caixa da Companhia, cabendo à administração avaliar a disponibilidade financeira antes de cada pagamento. Para tanto, a administração fica expressamente autorizada a definir o cronograma, os valores e a forma de pagamento de cada parcela da distribuição, sem necessidade de nova deliberação dos acionistas. Nada mais. Bragança Paulista, 15/12/2025. Benedito Celso Benício Jr., OAB/SP nº. 131.896. JUCESP nº 446.608/25-7 em 18/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Paths Group

Assessoria de Investimentos Ltda.

CNPJ nº 61.071.773/0001-53 - NIRE 35.2.67058259

Edital de Convocação - Reunião de Sócios

Ficam convocados, por meio da presente, para comparecer à Reunião de Sócios da **Paths Group Assessoria de Investimentos Ltda.**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 61.071.773/0001-53 e NIRE 35.2.67058259, com sede na Avenida Vladimir Meirelles Ferreira, nº 1660, Sala 1607, Blocos 3-C e 4-C, Lote 303, Edifício W. Offices, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14021-630 ("Sociedade"), a ser realizada em 29/12/2025, às 10hs, em 1ª convocação, e em 05/01/2026 às 10h, em 2ª convocação, na modalidade digital, podendo participar e votar presencialmente na sede da Sociedade acima indicada ou à distância, por meio digital na plataforma Microsoft Teams, conforme link a ser disponibilizado aos sócios, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a destituição do Sr. Leonardo Talícosk Guimarães do cargo de administrador da Sociedade, com a consequente alteração do caput da Cláusula 6º do contrato social da Sociedade e ratificação da composição da administração da Sociedade com os administradores remanescentes Fernando Henrique Machado Munhoz e Marcel Aparecido Prado dos Santos; e (ii) a autorização à administração da Sociedade para praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas. Ribeirão Preto, 18/12/2025. Fernando Henrique Machado Munhoz e Marcel Aparecido Prado dos Santos. (22, 23 e 24/12/2025)

Grupo Toky S.A.

(Anteriormente Denominada Mobly S.A.)

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01 NIRE 35.300.561.201

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 24 de novembro de 2025

Data, Hora e Local: 24/11/2025, às 14h00, de modo exclusivamente digital ("AGD"). **Convocada**, em primeira convocação, conforme edital de convocação ("Edital") publicado em 3, 4 e 05/11/2025 no jornal "Data Mercantil". **Presença:** representantes da Companhia. **Mesa:** Presidida pelo Sr. Marcelo Marques e secretariada pela Sra. Beatriz Orsolon. **Ordem do Dia:** 1. aprovação do desdobramento das Debêntures na proporção de 1 Debênture por 100 Debêntures da mesma espécie e série única, sem alteração do Valor Total da Emissão ("Desdobramento"); 2. aprovação do desmembramento das Debêntures de série única para 2 séries, após do Desdobramento das Debêntures, sendo que a partir da referida aprovação, a Emissão passará a ter 2 séries ("Desmembramento"); 3. aprovação da reformulação da Escritura de Emissão, de forma a refletir o Desmembramento, bem como outros ajustes, conforme versão consolidada da Escritura de Emissão; e 4. autorização à Companhia para realizar todos os atos necessários à implementação das deliberações previstas nesta Ordem do Dia. **Término de Não Instalação:** A presente assembleia não foi instalada, tendo em vista não ter sido alcançado o quórum mínimo de instalação previsto na Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrem, podem ser assinados digitalmente. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado, foi encerrada a presente AGD. São Paulo, 24/11/2025. Marcelo Marques - Presidente; Beatriz Orsolon - Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 430.389/25-5 em 09/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

comercial@datamercantil.com.br

ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 24.743.678/0001-22 - NIRE 35.300.491.190

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSIVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A., A SER REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas"), da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Echoenergia Participações S.A. ("Debêntures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos da "Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Echoenergia Participações S.A.", celebrado entre a Companhia e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (atual denominação da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário") em 8 de junho de 2020, conforme aditada em 12 de junho de 2020, 30 de novembro de 2020 e em 10 de janeiro de 2022 ("Escritura de Emissão"), para se reunirem, em segunda convocação, no dia 29 de dezembro de 2025, às 14 horas, em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "TEN" (<https://assembleia.ten.com.br/725814492>) ("Plataforma Digital"), nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da **ORDEN DO DIA**:

(i) aprovar a concessão de consentimento prévio (*waiver*) para que o cálculo da Dívida Líquida / EBITDA a ser apurado, nos termos do item "xii" da cláusula 7.2, da Escritura de Emissão, com relação às verificações aos seguintes períodos (em conjunto, "Períodos de Exclusão"): (a) 4º (quarto) trimestre de 2025, a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025; (b) 1º (primeiro) trimestre de 2026, a ser encerrado em 31 de março de 2026; (c) 2º (segundo) trimestre de 2026, a ser encerrado em 30 de junho de 2026; e (d) 3º (terceiro) trimestre de 2026, a ser encerrado em 30 de setembro de 2026, desconsiderando, para fins de apuração de EBITDA, o efeito de despesas não recorrentes, de modo que o EBITDA apurado, exclusivamente para referidos períodos de medição, com base na seguinte definição:

"EBITDA" significa o lucro operacional consolidado antes do resultado financeiro, acrescido das depreciações e amortizações, sempre considerados os 12 (doze) meses anteriores à data de apuração, acrescido (1) do EBITDA equivalente de empresas adquiridas na hipótese em que houver acréscimo de seller financing no cálculo de Dívida; e (2) desconsiderando qualquer despesa sem efeito caixa, tais como, mas não se limitando a, baixa de ativos, baixa de estoques, perda para redução ao valor recuperável (*impairment*) entre outros, desde que: (i) o reconhecimento das despesas sem efeito caixa observe os pronunciamentos contábeis aplicáveis (CPC/IFRS); e (ii) o valor esteja evidenciado nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora ou, quando aplicável, nas demonstrações financeiras intermediárias revisadas da Emissora.

A discussão acerca do pagamento de contrapartida (*waiver fee*) aos Debenturistas e prestação de demais contrapartidas aos Debenturistas será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação dos Debenturistas da matéria constante do item (i) da ordem do dia, será pago *waiver fee* aos Debenturistas, cujo cálculo será o disposto na proposta da administração a ser apresentada pela Companhia. Nesse sentido, a Companhia se compromete a apresentar sua proposta de administração na mesma data de publicação deste edital de convocação informando um rol de contrapartidas e reapresentar tal proposta de administração, formalizando e detalhando as contrapartidas oferecidas em caso de obtenção da consentimento prévio (*waiver*) solicitado nos termos deste edital de convocação previamente à data realização da AGD.

Informações Gerais:

Nos termos da Cláusula 10.3 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Nos termos da Cláusula 10.4.1 da Escritura de Emissão, considerando que o único item da ordem do dia da AGD tem por objeto deliberar sobre a concessão de consentimento prévio para que o cálculo da Dívida Líquida / EBITDA a ser apurado, nos termos do item "xii" da cláusula 7.2, da Escritura de Emissão, com relação aos Períodos de Exclusão desconsiderando, para fins de apuração de EBITDA, o efeito de despesas não recorrentes, de modo que, exclusivamente para os referidos Períodos de Exclusão, o EBITDA seja apurado conforme o único item da ordem do dia, a aprovação da matéria constante do único item da ordem do dia dependerá da aprovação de Debenturistas representando (a) em **primeira convocação**, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, e (b) em **segunda convocação**, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures detidas pelos Debenturistas presentes na AGD.

Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção "cadastrar" e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação.

Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos "id.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br", "agentefiduciario@vortex.com.br" e "gvi@vortex.com.br".

A solicitação de Cadastro deverá (I) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo.

Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website "<https://echoenergia.com.br/relacao-com-investidores/>

PUBLICIDADE LEGAL

ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 24.743.678/0001-22 - NIRE 35.300.491.190

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSIVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A., A SER REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da primeira série em circulação ("Debenturistas da Primeira Série") e das debêntures da segunda série em circulação ("Debenturistas da Segunda Série") e, em conjunto com os Debenturistas da Primeira Série, "Debenturistas", da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, com esforços restritos, da Echoenergia Participações S.A. ("Debêntures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos da "Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Echoenergia Participações S.A.", celebrado entre a Companhia e a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário") em 7 de dezembro de 2020, conforme aditada em 23 de dezembro de 2020 e 13 de janeiro de 2022 ("Escritura da Emissão"), para se reunirem, em segunda convocação, no dia 29 de dezembro de 2025, às 15 horas, em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "TEN" (<https://assembleia.ten.com.br/130428006>) ("Plataforma Digital"), nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81") e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA:

(i) aprovar a concessão de consentimento prévio (waiver) para que o cálculo da Dívida Líquida / EBITDA a ser apurado, nos termos do item "xii" da cláusula 7.2, da Escritura de Emissão, com relação às verificações relativas aos seguintes períodos (em conjunto, "Períodos de Exclusão"): (a) 4º (quarto) trimestre de 2025, a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025; (b) 1º (primeiro) trimestre de 2026, a ser encerrado em 31 de março de 2026; (c) 2º (segundo) trimestre de 2026, a ser encerrado em 30 de junho de 2026; e (d) 3º (terceiro) trimestre de 2026, a ser encerrado em 30 de setembro de 2026, desconsiderando, para fins de apuração de EBITDA, o efeito de despesas não recorrentes, de modo que o EBITDA apurado, exclusivamente para referidos períodos de medição, com base na seguinte definição:

"EBITDA" significa o lucro operacional consolidado antes do resultado financeiro, acrescido das depreciações e amortizações, sempre considerados os 12 (doze) meses anteriores à data de apuração, acrescido (1) do EBITDA equivalente de empresas adquiridas na hipótese em que houver acréscimo de seller financing no cálculo de Divida; e (2) desconsiderando qualquer despesa sem efeito caixa, tais como, mas não se limitando a, baixa de ativos, baixa de estoques, perda para redução ao valor recuperável (impairment) entre outros, desde que: (i) o reconhecimento das despesas sem efeito caixa observe os pronunciamentos contábeis aplicáveis (CPC/IFRS); e (ii) o valor esteja evidenciado nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora ou, quando aplicável, nas demonstrações financeiras intermediárias revisadas da Emissora.

A discussão acerca do pagamento de contrapartida (waiver fee) aos Debenturistas e prestação de demais contrapartidas aos Debenturistas será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas da matéria constante do item (i) da ordem do dia, será pago waiver fee aos Debenturistas, cujo cálculo será o disposto na proposta da administração a ser apresentada pela Companhia. Nesse sentido, a Companhia se compromete a apresentar sua proposta de administração na mesma data de publicação deste edital de convocação informando um rol de contrapartidas e rerepresentar tal proposta de administração, formalizando e detalhando as contrapartidas oferecidas em caso de obtenção do consentimento prévio (waiver) solicitado nos termos deste edital de convocação previamente à data realização da AGD.

Informações Gerais:

Nos termos da Cláusula 10.3 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Nos termos da Cláusula 10.4.1 da Escritura de Emissão, considerando que o único item da ordem do dia da AGD tem por objeto deliberar sobre a concessão de consentimento prévio para que o cálculo da Dívida Líquida / EBITDA a ser apurado, nos termos do item "xii" da cláusula 7.2, da Escritura de Emissão, com relação aos Períodos de Exclusão, desconsiderare, para fins de apuração de EBITDA, o efeito de despesas não recorrentes, de modo que, exclusivamente para os referidos Períodos de Exclusão, o EBITDA seja apurado conforme o único item da ordem do dia, a aprovação da matéria constante do único item da ordem do dia dependerá da aprovação de Debenturistas representando (a) em **primeira convocação**, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, e (b) em **segunda convocação**, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures detidas pelos Debenturistas presentes na AGD.

Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção "cadastrar" e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação.

Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos "id.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br", "agentefiduciario@vortex.com.br" e "gvt@vortex.com.br".

A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo.

Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website "<https://echoenergy.com.br/relacao-com-investidores/>", desde que atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD.

A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilidaçao (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovação atualizada da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia e da manifestação de voto.

O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital.

Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes.

Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos.

As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014).

Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital.

Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD. Independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital.

Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico "id.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br", com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico "agentefiduciario@vortex.com.br".

A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, senda sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81.

Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://echoenergy.com.br/relacao-com-investidores/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.vortex.com.br/>).

A proposta da administração da Companhia também será disponibilizada nos sites acima indicados, observado o disposto neste edital de convocação. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 19 de dezembro de 2025
ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

equatorial

Foco Incorporação Imobiliária Ltda.

CNPJ/MF nº 38.612.047/0001-89

Notificação Extrajudicial de Saída Unilateral da Sociedade e Rescisão do Acordo de Sócios
A Foco Incorporação Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 38.612.047/0001-89, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Diego Godoy Carvalho, vem, pela presente notificação, informar e formalizar sua decisão irrevogável de retirada da sociedade Juazeiro Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., bem como a denúncia unilateral do Acordo de Sócios firmado em 23 de setembro de 2024, pelas razões que se expõem a seguir: Apesar da tentativa da FOCO de buscar soluções que viabilizassem o reequilíbrio das responsabilidades financeiras, operacionais e jurídicas entre os sócios, não houve qualquer resposta à contranotificação encaminhada anteriormente, configurando inequívoco desinteresse dos demais sócios a ajustar as obrigações societárias. Tal omissão reforça a inviabilidade da continuidade da relação, tornando insustentável a permanência da FOCO no quadro societário, sob pena de exposição a riscos desproporcionais e comprometedores da sua integridade financeira. Assim, considerando os riscos operacionais e financeiros já demonstrados, a FOCO adotará, de forma unilateral, as providências cabíveis para formalização de sua saída da sociedade, com base nas cláusulas contratuais e legais aplicáveis, inclusive com requerimento imediato de cancelamento das garantias vinculadas à SPE, buscando a preservação de seus direitos e a prevenção de responsabilidades indevidas. Portanto, nos termos da cláusula 21 do Contrato Social da Juazeiro Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., esta constitui notificação formal de dissolução parcial da sociedade para todos os fins de direito, com efeitos imediatos a partir do recebimento desta, devendo ser iniciados os procedimentos de: • Apuração de haveres da FOCO INCORPORAÇÃO; • Formalização de distrito e alterações contratuais necessárias; • Desvinculação das garantias solidárias atribuídas à FOCO. Sem mais para o momento, renova-se a disposição para resolução célere e transparente da controvérsia. Atenciosamente, Foco Incorporação Imobiliária Ltda. Diego de Godoy Carvalho Sócio Administrador.

Estok Comércio e Representações S.A.

CNPJ/MF nº 49.732.175/0001-82 – NIRE 35.300.446.666

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de novembro de 2025
Data, Hora e Local: Em 17/11/2025, às 10:00, excepcionalmente realizada de forma remota. **Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Sr. Marcelo Rodrigues Marques – Presidente, Sra. Beatriz Orsolon – Secretária. **Ordem do Dia:** (i) a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; (ii) a proposta da administração, a ser submetida à AGE; (iii) a convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, em 27/11/2025 ("AGE"); e (iv) a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **Deliberações aprovadas por unanimidade:** (i) aprovar e reeleger os seguintes membros da Diretoria, com mandato unificado de 1 ano, contado da presente data: (a) Sr. Victor Pereira Noda, RG nº 27.938.739 SSP/SP, CPF/MF nº 295.089.868-83; e (b) Sr. Marcelo Rodrigues Marques, RG nº 30.958.150-3 SSP/SP, CPF/MF nº 213.235.068-02. Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse, nessa data, mediante a assinatura do respectivo termo de posse. (ii) aprovar a proposta da administração, a ser submetida à AGE, bem como a submissão da respectiva proposta da administração ao exame, discussão e votação da AGE, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia; e (iv) aprovar a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme concordância de todos os presentes. São Paulo, 17/11/2025. (ass.:) **Marcelo Rodrigues Marques** – Presidente; **Beatriz Orsolon** – Secretária; **Márcio Carlos Fernandes Filho**; **Alvaro Taia Jr.** JUCESP – Registrado sob o nº 431.176/25-5 em 10/12/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Alex Energia Participações S.A.

CNPJ/MF nº 31.908.068/0001-05 – NIRE 35.300.651.359

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de dezembro de 2025
1. Data, Hora e Local: No dia 08 de dezembro de 2025, na sede social da Alex Energia Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, às 10:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleias realizadas independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3.**

PUBLICIDADE LEGAL

Vale dispara na Bolsa após anúncio de compra de complexo eólico da Pontal Energy



As ações da Vale estão em disparada no pregão da Bolsa desta segunda-feira (22), na esteira do anúncio de que a Aliança Energia, joint venture da mineradora com a gestora GIP (Global Infrastructure Partners), assinou um acordo para a compra de um complexo eólico da Pontal Energy, na Bahia.

Às 15h48, os papéis avançavam 3,01%, cotados a R\$ 72,99. O Ibovespa, no mesmo horário, perdia 0,18%, a 158.172 pontos.

A operação, cujo valor não foi divulgado, envolve o complexo eólico em Caetité,

que está em plena operação e possui 193,2 megawatts (MW) de capacidade instalada, com 46 aerogeradores da WEG de 4,2 MW.

A conclusão do acordo está sujeita à aprovação do Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) e outras condições precedentes.

O negócio representa a primeira venda de um ativo maduro do portfólio de geração centralizada da Pontal, controlada pela gestora de private equity Denham Capital.

"A venda do Complexo Eólico Caetité Norte é mais um passo consistente na

nossa estratégia de reciclagem de capital e demonstra a capacidade da nossa plataforma de gerar valor em diferentes estágios do ciclo dos ativos", disse o CEO da Pontal Energy, Gustavo Ribeiro.

A empresa disse ainda que está "preservando o capital no Brasil para reinvestimentos estratégicos", citando a tendência de consolidação do mercado de energias renováveis e o desenvolvimento de novas tecnologias, como sistemas de armazenamento em larga escala e soluções digitais.

Folhapress

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br



Contato: (11) 3361-8833

Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

**DATA
MERCANTIL**

Masterbarter Negócios, Soluções e Pagamentos – Instituição de Pagamento S/A

CNPJ/MF nº 39.715.262/0001-78 - NIRE 35.300.625.731

Ata da 10ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de maio de 2024, às 10:00 horas Data, Hora e Local: 15/05/2024, às 10h00, através da plataforma digital Microsoft Teams. Convocação e Presença: Dispensada, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Henry Singer Gonzalez; Secretária: Roberta Godoy Fauth. Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos: (I) A lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos; (II) A cessão e transferência da totalidade das ações detidas pelo acionista Parallax Ventures Fundo de Investimento em Participações – Multiestatégia ("Fundo"), para a acionista FRAMPAR Participações Ltda., CNPJ/MF nº 47.943.743/0001-69 ("FRAMPAR"), neste ato representada por Henry Singer Gonzalez, qualificado acima, e a Sra. Helena Cardoso Cunha, RG nº 44.011.495-0 SSP/SP, CPF/MF nº 32.040.468/0001-04, neste ato representada na forma de seu regulamento, por sua administradora, FIDD Administradora de Recursos Ltda, CNPJ nº 32.582.247/0001-50, autorizada a prestar serviços de Administração Fiduciária e Controleadoria para fundos de investimento, conforme ato declaratório da CVM de nº 17.301, publicado no DOU de 07/08/2019, neste ato cede e transfere a totalidade das suas ações à acionista FRAMPAR Participações Ltda, já qualificada acima, 14 ações ordinárias nominativas, e 714 ações preferenciais, todas sem valor nominal, todas ao valor de R\$ 0,048, totalizando R\$ 34,94, que o cedente acionista retratante declara já haver recebido da cessionária, em moeda corrente do País; (III) A partir desta data, fica a acionista FRAMPAR subrogada em todos os direitos, deveres e obrigações de acionista frente à Companhia. (IV) A acionista aprova, por fim, o quadro atual de participações societárias da Companhia, na forma do Anexo I. Encerramento: Nada mais. Henry Singer Gonzalez – Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração; Roberta Godoy Fauth – Secretária da Mesa. JUCESP – Registrado sob o nº 225.766/24-3 em 21/06/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Masterbarter Negócios, Soluções e Pagamentos – Instituição de Pagamento S/A

CNPJ/MF nº 39.715.262/0001-78 - NIRE 35.300.625.731

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2025, às 10:00 horas Data, Hora e Local: 10/07/2025, às 10h00, através da plataforma Microsoft Teams. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista o comparecimento dos representantes da totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Henry Singer Gonzalez; Secretária: Letícia Siqueira. Deliberações: Os acionistas decidem, por unanimidade: (I) A lavratura desta ata na forma de sumário; (II) A Renúncia de Diretor. A Assembleia tomou ciência da renúncia apresentada por ROBERTO ADIB JACOB JUNIOR, RG nº 43.749.408-1 SSP/SP, CPF/MF nº 325.356.898-9, a cargo que ocupava na Diretoria da Companhia, a qual foi aceita por esta Assembleia. (III) A Eleição de Novo Diretor. Foi eleito para compor a Diretoria da Companhia o Sr. VICTOR HIDEKI OBARA, RG nº 19.952.652 SSP/SP, CPF/MF nº 297.774.928-47, que torna posse mediante a assinatura da presente ata, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, nem condicionado por crime que o inabilitasse. (IV) A Alteração de Representante Legal perante a Receita Federal do Brasil. Fica deliberada a substituição do representante legal da Companhia perante a Receita Federal do Brasil, que passa a ser HELENA CARDOSO CUNHA, RG nº 44.011.495-0 SSP/SP, CPF/MF nº 439.287.248-35, a qual já figura como Diretora da Companhia. Encerramento: Lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Henry Singer Gonzalez – Presidente da Mesa; Letícia Siqueira Santos – Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo, Certifício o registro sob o nº 256.310/25-7 em 25/07/2025. Aloizio E. Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.

CNPJ/MF nº 09.074.183/0001-64 – NIRE 35.300.346.238 – Companhia Aberta

Edital de cancelamento da Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª (oitava) emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional Fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.

Ficam os Senhores titulares das Debêntures da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A. ("Debenturistas"), informados acerca do cancelamento da Assembleia Geral de Debenturistas agendada para o dia 23 de dezembro de 2025, às 11h00, de forma exclusivamente digital, conforme editais publicados nos dias 02, 03 e 04/12/2025 no jornal Data Mercantil. Assim, fica sem efeito o Edital de Convocação publicado no jornal Data Mercantil nos dias 02, 03 e 04/12/2025. Lins-SP, 22 de dezembro de 2025. **Paulo Roberto Hanke** – Diretor de Relações com Investidores. (23, 24 e 27/12/2025)

Grupo Toky S.A. (anteriormente denominada Mobly S.A.)

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01 – NIRE 35.300.561.201

Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 3 de dezembro de 2025

Data, Hora e Local: 3/12/2025, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital. II. Convocação: Convocada, em segunda convocação, conforme edital publicado em 25, 26 e 27/11/2025 no jornal "Data Mercantil". Presença: Presente o (a) debenturista detentor de 99,99% das debêntures conversíveis em ações, em série única, com quirografária, em circulação ("Debenturistas" e "Débentures") e (b) os representantes da Emissora. Mesa: Presidida pelo Sr. Marcelo Thompson e secretariada pela Sra. Mariana Pollini. Deliberações: O Debenturista seguiu ao exame e discussão das matérias da Ordem do Dia: 1º O Debenturista representando 99,99% das Debêntures em Circulação, aprovou desdobramento das Debêntures na proporção de 1 Debênture para 100 Debêntures da mesma espécie e série única, sem alteração do Valor Total da Emissão ("Desdobramento"). 2º O Debenturista representando 99,99% das Debêntures em Circulação, aprovou o desmembramento das Debêntures de série única para 2 séries, após o Desdobramento das Debêntures, sendo que a partir da referida aprovação, a Emissão passará a ter 2 séries ("Desmembramento"). 3º O Debenturista representando 99,99% das Debêntures em Circulação, aprovou a reformulação da Escritura de Emissão, de forma a refletir o Desmembramento, bem como outros ajustes. Fica consignado que a assinatura do aditamento à Escritura de Emissão, deverá ocorrer na data da CRA de Ratificação; e 4º O Debenturista representando 99,99% das Debêntures em Circulação, aprovou a autorização à Companhia para realizar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima. Os demais termos e condições das Debêntures que não tenham sido expressamente alterados permanecem inalterados. A Emissora informa que a presente AGD atende a todos os requisitos e orientações de procedimentos para a sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81. Foi passada a palavra aos representantes legais da Emissora presentes, que declararam concordar com as deliberações dos Debenturistas tomadas nesta AGD e se comprometeram, em nome da Emissora, a tomar todas as medidas necessárias à efetivação destas deliberações. As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24/08/2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. As partes convencionam que, para todos os fins de direito, que a data de início da produção de efeitos da presente AGD será a data da presente ata, ainda que qualquer das partes venha a assinar eletronicamente esta ata em data posterior, por qualquer motivo, hipótese em que as partes, desde logo, concordam com a retroatividade dos efeitos deste instrumento para a data aqui mencionada. Encerramento: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a AGD, da qual se lavrou a presente ata. O Presidente da mesa registra a presença do Debenturista presente, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata. São Paulo/SP, 03/12/2025. Mesa: Nome: Marcelo Thompson – Presidente; Nome: Mariana Pollini – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifício o registro sob o nº 431.544/25-6 em 12/12/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Grupo Toky S.A.

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01 – NIRE 35.300.561.201 – Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de outubro de 2025 Data, Hora e Local: 23/10/2025, de forma exclusivamente digital, considerada como realizada na sede social do Grupo Toky S.A. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Mesa: Presidente: Marcelo Rodrigues Marques; Secretária: Beatriz Orsolon. Deliberações: Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade: (i) consignar a renúncia do Sr. Donato de Abreu Ramos ao cargo de membro do Comitê de Auditoria. Em razão da renúncia apresentada, aprovar a eleição do Sr. **Márcio Barreira Campello**, RG nº 11.856.152-1, CPF/MF nº 078.382.597-89, para o cargo membro do Comitê de Auditoria da Companhia, até o final do mandato, que se encerrará em 28/03/2026. Fica consignado que o Comitê de Auditoria passa a ser composto pelo Sr. Márcio Barreira Campello, membro independente do Conselho de Administração, e pelo Sr. José Ecio Pereira da Costa Junior, membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária e coordenador do Comitê de Auditoria, e pelo Sr. Alvaro Tairi Júnior. O membro do Comitê de Auditoria ora eleito tomará posse mediante apresentação do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, contendo a declaração de desimpedimento aplicáveis. (ii) autorizar os administradores da Companhia a adotarem as providências necessárias para o implemento da deliberação aprovada. Encerramento: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 23/10/2025. Mesa: **Marcelo Rodrigues Marques** – Presidente do Conselho de Administração; Beatriz Orsolon – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifício o registro sob o nº 433.311/25-3 em 17/12/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

PUBLICIDADE LEGAL

Masterbarter Negócios, Soluções e Pagamentos – Instituição de Pagamento S/A

CNPJ/MF nº 39.715.262/0001-78 – NIRE Nº 52.300.042.712

Ata da 9ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/09/2023

Data, Hora e Local: Em 11/09/2023, às 10:00 horas, mediante plataforma digital microsoft teams. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa: Presidente:** Henry Singer Gonzalez; **Secretário:** Marco Aurélio dos Santos Borba. **Deliberações da Ordem do Dia:** (i) Lavatura da Ata na forma de sumário; (ii) Retirada, Cessão e transferência de ações para ingresso de nova acionista; (iii) Renúncia expressa dos demais acionistas ao exercício do direito de preferência na aquisição das referidas ações; (iv) As renúncias dos Srs. **Walter Herbert Dissinger** (Diretor Presidente), **Marco Aurélio dos Santos Borba**, (Diretor Executivo de Operações), e **Pacifico José Ferreira Junior** (Diretor Executivo Financeiro), todos já devidamente qualificados nos termos de renúncias apresentados, membros da Diretoria Executiva da Companhia, bem como acolhimento das renúncias dos Srs. **Walter Herbert Dissinger** (Conselheiro Presidente), **Francisco Eduardo Bueno Salomé Pereira** (Conselheiro Vice-Presidente), e **Mauricio Parolin Russomanno** (Conselheiro de Administração), todos já devidamente qualificados nos termos de renúncias apresentados, membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) nomeação dos Srs. (a) **Henry Singer Gonzalez**, RG nº 8.134.923-3 SSP/SP e CPF/MF nº 052.297.488-00, ("Henry Singer Gonzalez"), (b) **Benedicto Cesar Luciano**, RG nº 16461874 SSP/SP CPF sob o nº 077.846.378-88, ("Benedicto Cesar Luciano") e (c) **Roberto Adib Jacob Junior**, RG nº 43.749.408-1 SSP/SP e CPF/MF nº 325.356.898-98 ("Roberto Adib"), ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (vi) eleição da Sra. **Helena Cardoso Cunha**, RG nº 44.011.495-0 SSP/SP e CPF/MF nº 439.287.248-35, e de **Roberto Adib**, acima qualificado, ao cargo de membro da Diretoria Executiva da Companhia; (vii) alteração do endereço da sede da Companhia, com alteração da redação do Artigo Segundo do Estatuto Social; (viii) Consolidação do Estatuto Social e demais assuntos de interesse da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. **Henry Singer Gonzalez** – Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração; **Marco Aurélio dos Santos Borba** – Secretário da Mesa; **Francisco Eduardo Bueno Salomé Pereira** – Acionista retirante; **Mauricio Parolin Russomanno** – Acionista retirante; **Walter Herbert Dissinger** – Acionista retirante; **Marcelo Martins Borba** – Acionista retirante; **Fran Capitel Per Schei Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Capital Semente** – Acionista retirante, p/p Henry Singer Gonzales Roberto Adib Jacob Junior; **Benedicto Cesar Luciano** – Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Emerson Soares Moreira** – Acionista retirante; **Roberto Adib Jacob Junior** – Conselheiro e Diretor Presidente eleito; **Helena Cardoso Cunha** – Diretora Vice-Presidente eleita; **Frampar Participações Ltda.** – Acionista Entrante, p/p Henry Singer Gonzales Helena Cardoso Cunha; **Parallax Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** – Acionista, p/p Delano Macedo de Vasconcellos. **Anexo III – Consolidação do Estatuto Social – Denominação, Sede, Objeto e Duração:** Artigo 1º – A empresa **MasterBarter Negócios, Soluções e Pagamentos – Instituição de Pagamento S/A**, é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, vigorando por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 06/10/2020. A Companhia adota o nome de fantasia "MasterBarter". Artigo 2º – A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-904, podendo, por deliberação da Assembleia Geral, abrir, transferir e extinguir filiais, agências escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior. Artigo 3º – A Companhia tem por objeto social: a) exploração da atividade de instituidor de arranjo de pagamento, criando regras e procedimentos que disciplinam a prestação de serviço de pagamento; b) exploração da atividade de instituição de pagamento: i. disponibilizando serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento; ii. executando ou facilitando a instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento; iii. gerindo conta de pagamento; iv. emitindo instrumento de pagamento; v. executando remessa de fundos; e vi. convertendo moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica. c) serviços em geral na área de meios eletrônicos de pagamento; d) atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; e) correspondente de instituições financeiras; f) administração de cartões de crédito; g) operadora de cartões de débito; h) atividades auxiliares dos serviços financeiros e bancários; e i) emissão de vales-alimentação, vales transporte e similares. **Capital Social e Ações:** Artigo 4º – O capital social é de R\$ 4.604.086,00, dividido em 15.186 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo 14.472 ações ordinárias nominativas e 714 ações preferenciais nominativas da Classe V (com direito a voto), na forma do Boletim de Subscrição da Companhia, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente do País. § 1º – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 2º – Somente as ações preferenciais da Classe V conferem direito a voto aos seus titulares. As demais ações preferenciais não conferem direito a voto aos seus titulares. Todas as ações preferenciais contam com as seguintes vantagens: (a) prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da Companhia; (b) preferência no recebimento de dividendos; e (c) direito de conversão em ações ordinárias da Companhia, a partir de 01/05/2022, que será previsto em separado no Acordo de Acionistas. § 3º – Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Companhia; (ii) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Companhia, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Companhia; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Companhia; e (iv) não compõem o ativo da Companhia, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial. § 4º – A Companhia passará a ter capital autorizado, na forma do artigo 168 da Lei nº 6.404/76, ficando autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante emissão de novas ações ordinárias e preferenciais limitadas até 10% do capital social total, por deliberação do Conselho de Administração que fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização. § 5º – Após a deliberação do Conselho de Administração pelo aumento do capital dentro do capital autorizado, a Companhia deverá, na primeira assembleia geral que realizar, atualizar o presente Artigo Quarto, referente ao valor do capital social. § 6º: Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, determinar a sua revenda ou circulação, observadas as normas estatutárias e demais disposições legais aplicáveis. § 7º: Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, com base em planos aprovados pela Assembleia Geral. **Emissão de Títulos: Artigo Quinto** – Para a consecução do objeto social, especialmente visando obter fundos necessários para cumprir as obrigações referentes ao objeto empreendido, a sociedade poderá aprovar emissões de debêntures. § 1º – As cauções, títulos múltiplos ou certificados de ações, serão assinados por 02 diretores, sendo um o Diretor Presidente, conforme diretrizes fixadas pela Assembleia Geral. **Da Administração da Sociedade: Artigo 6º** – A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva. **Conselho de Administração:** Artigo 7º – O Conselho de Administração será composto inicialmente por 03 membros. A composição do Conselho de Administração poderá ser alterada para 05 membros eleitos por ato da Assembleia Geral, sendo certo que um deles será designado Presidente e outro Vice-Presidente, para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Artigo 8º – As Reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer as menos uma vez a cada 06 meses, ou em menor periodicidade caso assim venha a ser necessário, em datas a serem fixadas pelo Conselho de Administração, e serão convocadas por qualquer dos membros do órgão com pelo menos 5 dias úteis de antecedência, por meio de comunicação escrita enviada aos Conselheiros, com a indicação das matérias a serem discutidas, acompanhadas dos documentos a elas pertinentes, quando for o caso. A presença de todos os membros do Conselho de Administração permitirá a realização de Reuniões do Conselho de Administração independentemente da convocação aquela prevista. Artigo 9º – As Reuniões do Conselho de Administração poderão validamente instalar-se com a presença de no mínimo 03 dos seus membros e serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-presidente. Ao Presidente do Conselho de Administração caberá a escolha de um dos Conselheiros presentes para secretariar os trabalhos. § 1º – Será considerado presente à reunião o conselheiro (i) que possa deixar de participar à distância, através de meio de comunicação adequado, incluindo, mas a tanto não se limitando, por meio de áudio ou videoconferência, tudo sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas, manifestando seu voto, bem como (ii) que conferir poderes de representação a outro conselheiro, indicando expressamente o teor do voto a ser proferido. § 2º – O conselheiro que participar da reunião na forma do item (i) do § Primeiro acima deverá, em até 2 dias úteis subsequentes à realização da reunião do órgão, confirmar o voto emitido por escrito, através de carta registrada, telegrama, e-mail com confirmação de recebimento ou qualquer outro meio que evidencie o recebimento do voto pela Companhia, comunicações estas que deverão ser endereçadas ao Presidente do Conselho de Administração. § 3º – As atas das reuniões do Conselho de Administração serão transcritas em livro próprio. § 4º – As deliberações nas Reuniões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos membros do Conselho. § 5º – Compete ao Conselho de Administração, deliberando por maioria dos presentes: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) eleger e destituir membros da Diretoria; (iii) fixar as atribuições dos Diretores da Companhia; (iv) manifestar-se sobre o relatório da administração e das contas da Diretoria; (v) autorizar a contratação de empréstimos, financiamentos e quaisquer endividamentos da

Companhia, bem como a concessão de avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros, de qualquer acionista, de administrador ou de empregado da Companhia, em qualquer valor; (vi) deliberar sobre a emissão de debêntures, bem como as condições de emissão das mesmas; (vii) escolher e destituir Auditores Independentes; (viii) deliberar sobre o aumento de capital social, independentemente de reforma estatutária, dentro do capital autorizado (Artigo Quarto, § Quarto), fixando as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização. § 6º – Compete a qualquer dos membros do Conselho de Administração: (i) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (ii) convocar a Reunião do Conselho de Administração quando julgar conveniente; (iii) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei 6.404/1976; e (iv) manifestar-se sobre o relatório da administração e das contas da Diretoria; **Da Diretoria Executiva:** Artigo 10º – A Diretoria Executiva terá poderes conferidos em Lei e por este Estatuto Social, permitindo-se em qualquer caso a reeleição, dispensando-se a constituição de caução em garantia das gestões, com mandato de 3 anos e com remuneração fixada na quantia de 1 salário mínimo por ano, vigente no exercício legal. § 1º – Os diretores Executivos tomarão posse na forma do que dispõe a Lei 6.404, de 15/12/1976, e deverão observar o disposto legal, especialmente no que diz respeito aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades. Artigo 11º – A Diretoria Executiva é composta de no mínimo 02 e máximo 05 diretores, sendo 01 Diretor Presidente, 01 Diretor Executivo Financeiro, e os demais serão classificados como "sem designação específica", acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração. § 2º – Os diretores poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", assinada pelo respectivo Diretor. § 3º – A escolha dos diretores recará sobre profissionais que atendam a todos os requisitos legais aplicáveis, que sejam de competência reconhecida no mercado de trabalho, nas respectivas áreas de atuação e que dediquem a Companhia o tempo compatível com as funções a eles atribuídas. § 4º – No caso de vacância de cargo a substituição deverá ser procedida pelo Conselho de Administração, no prazo máximo de 30 dias, contados do evento que deu a causa a substituição. § 5º – Em qualquer caso de ausência ou impedimento temporário ou, mesmo vacância de cargos, o Conselho de Administração deliberará sobre o provimento ou o preenchimento do cargo, elegendo o substituto, ou quando for o caso, apenas um suplente. Artigo 12º – A Diretoria se reunirá sempre que os interesses sociais o exigirem. § 1º – A Diretoria deliberará por maioria de votos. Em se verificando qualquer impasse entre os diretores, a matéria objeto da discussão e impasse será levada a deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme aplicável, que decidirá em última instância sobre o assunto. **Competência da Diretoria e Representação: Artigo 13º** – Observando o que dispõe este Estatuto e o que o Conselho de Administração vier a determinar, a Diretoria Executiva tem os mais amplos e gerais poderes de representação e administração dos negócios sociais, representando a Companhia em juízo ou administrativamente, considerando-se a sociedade validamente obrigada, mediante: (i) a assinatura conjunta de dois diretores, sendo um deles o Diretor Presidente; ou (ii) a assinatura conjunta de um Diretor com um procurador. § 1º – A Companhia poderá constituir procuradores, com poderes específicos ou gerais, que deverão assinar obrigatoriamente em conjunto de um dos diretores devendo o instrumento do mandato ser assinado por dois diretores, sempre por prazo certo, nunca superior a 1 ano, executadas as procurações outorgadas em caráter ad judicia. § 2º – Compete à Diretoria: (i) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei 6.404/76; (ii) expedir as normas e regulamentos básicos necessários à organização e funcionamento da Companhia; (iii) submeter a Assembleia Geral e ao Conselho de Administração, conforme o caso, todos os atos que sejam da competência de cada um desses órgãos, preparando todas as informações que possam dar subsídio às respectivas deliberações; (iv) manter o controle geral da execução de suas deliberações, bem como das deliberações da Assembleia Geral; e (v) elaborar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e os demais documentos que devam ser apresentados à Assembleia Geral. § 3º – Compete ao Diretor Presidente: (i) em conjunto de qualquer dos demais diretores, nos termos do Artigo Décimo Terceiro acima, exercer a representação da Companhia; (ii) convocar a Reunião da Diretoria quando julgar necessário ao desempenho e execução das atividades administrativas da Companhia; (iii) elaborar o planejamento estratégico para execução das orientações direcionadas pelo Conselho de Administração da Companhia; (iv) o gerenciamento de riscos, nos termos do caput do art. 19, da Circular do Banco Central do Brasil nº 3.681, de 04/11/2013. § 4º – Compete ao Diretor Executivo de Operações: (i) em conjunto de qualquer dos demais diretores exercer as atribuições relacionadas à administração dos negócios sociais; (ii) realizar a captação e estruturação de novos negócios para a Companhia; e (iii) acompanhar as operações da Companhia, controlando os processos e equipes que desenvolverão as atividades sociais. § 5º – Compete ao Diretor Executivo Financeiro: (i) realizar o controle financeiro da Companhia, sempre envolvendo os melhores esforços para o exercício do controle de custos e maximizar as receitas; (ii) elaborar os relatórios de acompanhamento financeiro da Companhia, com a devida prestação de contas aos Acionistas; (iii) fiscalizar os trabalhos dos auditores independentes, quando em exercício; (iv) aprovar as demonstrações financeiras e contábeis; (v) atividade de administração de recursos de terceiros. Artigo 14º – Além das atribuições gerais conferidas pelo estatuto social da Companhia e pela lei, competirão aos diretores da Companhia a responsabilidade pelas seguintes matérias: (i) verificação do cumprimento das normas relativas à conta de pagamento previstas na Circular do Banco Central do Brasil nº 3.680, de 04/11/2013; (ii) o cumprimento e aplicação da Circular do Banco Central do Brasil nº 3.978, de 23/01/2020, conforme alterada, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD); (iii) a aplicação da política de segurança cibernética da Companhia e a execução do plano de risco e da resposta a incidentes, nos termos da Circular nº 3.909/2018, do Banco Central do Brasil; (iv) Ouvidoria da Companhia, nos termos da Resolução nº 4.860/2020, do Conselho Monetário Nacional. § 1º – A Companhia deverá atribuir as responsabilidades acima aos diretores da Companhia, sendo permitida a cumulação das atividades acima, desde que: (i) o Diretor responsável pela administração de recursos de terceiros e, se aplicável, a realização de operações sujeitas aos riscos de crédito, não cumule nenhuma das outras responsabilidades acima; e (ii) a cumulação das responsabilidades não importe em conflito de interesse com as demais atribuições do Diretor. Artigo 15º – As políticas e procedimentos internos da Companhia para controle e prevenção dos crimes previstos na Circular do Banco Central do Brasil nº 3.680, de 04/11/2013; (ii) a revisão e aplicação da Circular do Banco Central do Brasil nº 3.978, de 23/01/2020, conforme alterada, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD); (iii) a aplicação da política de segurança cibernética da Companhia e a execução do plano de risco e da resposta a incidentes, nos termos da Circular nº 3.909/2018, do Banco Central do Brasil; (iv) Ouvidoria da Companhia, nos termos da Resolução nº 4.860/2020, do Conselho Monetário Nacional. § 1º – A Companhia deverá atribuir as responsabilidades acima aos diretores da Companhia, sendo permitida a cumulação das atividades acima, desde que: (i) o Diretor responsável pela administração de recursos de terceiros e, se aplicável, a realização de operações sujeitas aos riscos de crédito, não cumule nenhuma das outras responsabilidades acima; e (ii) a cumulação das responsabilidades não importe em conflito de interesse com as demais atribuições do Diretor. Artigo 16º – A Companhia constituirá e manterá Departamento de Ouvidoria para assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre essas instituições e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. § 1º – O componente organizacional da Ouvidoria será segregado da unidade executora da atividade de auditoria interna. § 2º – Constituem atribuições da Ouvidoria: (i) prestação de atendimento de última instância às demandas dos clientes usuários de produtos e serviços que não tiverem sido解决adas nos canais de atendimento primário da Companhia; (ii) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e (iii) informar à Diretoria a respeito das atividades da Ouvidoria. § 3º – As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades: (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta; (iii) encaminhar resposta comclusiva para a demanda no prazo previsto; (iv) manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para soluções; e (v) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à Diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições. § 4º – O atendimento prestado pela Ouvidoria: (i) deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante; (ii) deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e (iii) pode abranger: (a) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e (b) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas. § 5º – O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar 10 dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação. § 6º – Compete à Diretoria designar o Ouvidor, sendo permitido ao Diretor responsável pela Ouvidoria, desde que não haja conflito de interesses ou de atribuições, desempenhar outras atividades na instituição, inclusive a de Ouvidor, exceto a de diretor de administração de recursos de terceiros. § 7º – O Ouvidor terá mandato de 3 anos, permitida a reeleição. § 8º – O Ouvidor será designado

consoante os seguintes critérios: (i) ter reputação ilibada; (ii) não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) formação em curso de nível superior; (iv) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.; (v) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e (vi) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria. § 9º – O Ouvidor poderá ser substituído a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato nas seguintes hipóteses: (i) descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo; (ii) desempenho aquém daquele esperado; (iii) deixar de observar um dos requisitos previstos na Lei 010 acima; (iv) em razão de demissão; e (v) quando figurar em escândalos, indícios, investigações criminais que causem ou possam causar potencial dano de imagem à Companhia. § 10º – O Diretor responsável pela Ouvidoria é responsável pela observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, devendo estar ciente de suas obrigações para com os clientes e usuários dos produtos e serviços da Companhia. § 11º – O Diretor responsável pela Ouvidoria deverá elaborar relatório semestral, relativo às atividades da Ouvidoria, nas bases das 30 de junho e 31 de dezembro e sempre que identificada a ocorrência relevante, o qual deverá ser elaborado de acordo com as disposições do Banco Central do Brasil e encaminhado à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à Diretoria. § 12º – A Companhia assume o compromisso de: (i) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e (ii) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições. § 13º – A Companhia divulgará semestralmente, em sua página na Internet, as informações relativas às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria. **Conselho Fiscal: Artigo 17º** – O Conselho Fiscal som

NEGÓCIOS

L'Occitane au Brésil soma quase 300 lojas e já é maior que L'Occitane en Provence no país

O grupo francês L'Occitane empreende no Brasil um esforço que ocorre apenas no país: fortalecer ao mesmo tempo duas marcas com seu nome, a tradicional L'Occitane en Provence e a versão nacional L'Occitane au Brésil. Hoje, a sua "versão brasileira" já fatura mais no país, com mais unidades e uma maior fatia do investimento de marketing.

A empresa não abre o faturamento no país, porém, segundo o head de marketing do grupo no Brasil, André Abramo, a linha au Brésil já responde por cerca de 55% dos valores em vendas, com mais do que o dobro de consumidores. O volume de produtos é significativamente maior do que sua "irmã", porém o preço médio mais baixo diminui o impacto em valores.

Atualmente, a linha Provence conta com 103 lojas no Brasil, todas próprias, que recebem cerca de 45% do valor de marketing da L'Occitane no país.

A versão Au Brésil contabiliza 292 unidades, das quais cerca de 60% são



franquias. A empresa não especifica o número de franqueados. Segundo Abramo, serão abertas entre 40 e 50 lojas novas no próximo ano, e pouco menos da metade serão próprias. Já a linha Provence não abrirá nenhuma nova unidade.

No mundo todo, o grupo faturou 2,8 bilhões de euros em 2024 (cerca de R\$ 18,1 bilhões), dos quais quase metade (46,4%) provém das Américas.

Criado em 1976 pelo francês Olivier Baussan, o grupo L'Occitane começou com a marca Au Provence em homenagem ao lugar onde surgiu: a cidade de Provença, na região da

Occitânia. Apenas no Brasil houve a decisão de criar uma marca destinada especificamente ao público local.

O Brasil, no entanto, apresenta um mercado grande e com especificidades que demandam uma estratégia específica. Segundo dados do Euromonitor 2024 compilados pela Abihpec (Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos), o setor de beleza e cuidados pessoas brasileiro é o terceiro maior do mundo, atrás apenas da China e dos Estados Unidos. Pesou também a desigualdade social no país.

IstoÉDinheiro

Einstein vai construir nova unidade em Pinheiros em terreno de R\$ 327 milhões

O fundo TRX Real Estate, gerido pela TRX Investimentos, anunciou nesta segunda-feira, 22, a compra de um terreno que será usado para construção de um empreendimento hospitalar do Hospital Israelita Albert Einstein, na cidade de São Paulo, por R\$ 327,6 milhões.

O imóvel será desenvolvido no formato de venda e aluguel para o hospital (SLB, na sigla em inglês), com contrato de locação atípico de 25 anos, sendo 20 anos atípicos, "assegurando previsibilidade de receitas e elevada proteção jurídica aos cotistas", afirmou o fundo.

A TRX afirmou ainda que o contrato prevê reajuste anual pelo IPCA, não possui cláusula revisional e estabelece multa rescisória equivalente à soma dos aluguéis remanes-

centes do período atípico.

Com 15.415 m² de área bruta locável (ABL), o hospital será construído no bairro de Pinheiros sob medida para o Einstein, afirmou o fundo, que já detém participação em dois outros ativos locados ao Hospital Albert Einstein no Parque Global, um grande complexo imobiliário de alto padrão de uso misto na Marginal Pinheiros, em São Paulo.

Com a transação em Pinheiros, o TRXF11 passa a contar com 112 imóveis, presença em 17 estados e 54 cidades do país, ABL superior a 1,16 milhão de metros quadrados e valor investido em imóveis próximo de R\$ 6,77 bilhões, afirmou a TRX.

A inauguração do novo hospital em Pinheiros está prevista para ocorrer no 1º trimestre de 2027, disse o fundo.

IstoÉDinheiro



Novo destino de enoturismo, cidade no interior de SP troca café pelo vinho Syrah



A uva Syrah, que tem como berço o Vale do Rhône, na França, agora se destaca em outra região de vale, mas do lado de cá do Atlântico. Na pequena cidade de Espírito Santo do Pinhal, no Vale da Mantiqueira, região no encontro dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, a uva vem rendendo boas safras de vinho e de experiências.

Com uma necessidade de clima muito semelhante ao café, com inverno ameno e seco – apesar de termos um verão mais quente e chuvoso – a Syrah se adaptou bem na região graças a uma técnica chamada dupla poda, comum na vinicultura tropical e que no Brasil rendem os chamados 'vinhos de inverno', aqueles em que a colheita é feita na estação

mais fria do ano, em oposição ao padrão tradicional de colheita no verão.

"É uma região única no mundo. Poucos lugares têm essa cultura. O fato de colher vinho de inverno, em uma região tropical, o torna único no mundo", destaca Thiago Mendes, sommelier e fundador da escola de vinhos Eno Cultura.

Cada região produtora tem seus vinhos únicos, afirma Mendes. E a ideia é que, com o tempo, cada vinícola também desenvolva seu rótulo diferencial, ainda que sejam todos Syrah. "É questão de tempo para que a região tenha uma identidade própria. Sabemos que é a Syrah, mas os vinhos ainda são todos muito similares. Mas pelo jeito a Syrah é que domina na região. Em algumas décadas, pode ser

o destino Syrah no Brasil, algo nesse sentido, uma referência."

A região conta com duas associações que atuam para impulsionar tanto a produção como o local como destino enoturístico. A Avvine (Associação dos Viticultores da Serra dos Encontros), com 27 associados de quatro cidades da região, e a Anprovin (Associação Nacional de Produtores de Vinhos de Inverno), que engloba produtores de vinho de inverno não só nesse pedaço de São Paulo como também em Minas Gerais.

Segundo a Anprovin, o Brasil ultrapassou, em 2024, a marca de 30 milhões de litros de vinhos finos produzidos, e o segmento de vinhos de inverno cresce em média 15% ao ano.

IstoÉDinheiro